ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 240

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO **DIARIO**

INTERIOR

O dr. Rosa e Silva e a questão das candidaturas

Rio, 23

A «Gazeta de Noticias» publicou hoje um longo telegramma do seu correspondente no Recife, dando noticia do artigo do dr. Estacio Coimbra, publicado no «Diario de Pernambuco» e relativo á questão das candidaturas á presidencia da Republica.

As revelações do dr. Estacio Coimbra causaram excellente impressão nos circulos politicos.

Dr. Arthur Orlando

Rio, 23

O presidente da camara dos deputados nomeou o dr. Arthur Orlando para substituir o dr. Teixeira de Sá na commissão de constituição e justiça.

Orçamento do interior

Rio, 23

Começou hoje na camara dos deputados o debate sobre o orçamento do interior.

Barão do Monte Castello

Rio, 23

Falleceu o conhecido capitalista e negociante desta praça, Bernardo José de Andrade, barão de Monte Castello.

O «Benjamin Constant»

Rio, 23

O cruzador «Benjamin Constant» chegou a Las Palmas.

Prorogação do congresso

Rio, 23

Ficou encerrada hoje na camara a discussão unica do projecto que proroga a actual sessão legislativa até 1 de dezembro.

A «Patria»

Rio, 23

A officialidade da canhoneira portugueza «Patria» foi recebida em Santos com grandes festas.

Saúde do porto do Recife

Rio, 23

Hoje, na camara, a representação de Pernambuco apresentou uma emenda ao orçamento do interior, consignando 50 contos destinados a uma lancha para a saúde do porto do Recife.

Legislação eleitoral

Rio, 23

O sr. Bueno Brandão, representante de Minas Geraes, apresentou hoje no senado um projecto que altera pontos importantes da lei eleitoral Rosa e Silva.

Desembargador Fernandes Pinheiro

Rio, 23

Hoje, no senado, o dr. Martins Torres requereu se inserisse na acta um voto de pezar pelo fallecimento do desembargador Fernandes Pinheiro, presidente da corte de appellação.

Esse requerimento foi approvado.

Dr. Affonso Penna

Rio, 23

O dr. Affonso Penna partiu para Bello Horisonte.

Dr. Ruy Barbosa

Rio, 23

Ao contrario do que mencionavam os jornaes, o dr. Ruy Barbosa parte depois de amanhã para a Bahia.

Dr. Domingos Gonçalves

Rio, 23

A bordo do paquete «Thames», chegou a esta capital o dr. Domingos Gonçalves, deputado federal por Pernambuco.

General Pinheiro Machado

Rio, 23

O general Pinheiro Machado seguiu para Campos, onde pretende demorar até principio de novembro.

O attentado contra o governador da Bahia

Rio, 23

O dr. Aurelino Leal, chefe de segurança da Bahia, enviou ao juiz dr. Tourinho os autos do attentado contra o dr. José Marcellino.

O juiz deu vista ao promotor, que pediu a prisão preventiva dos drs. Luiz Vianna, Adolpho Aragão, pharmaceutico Clemente Tanajura e Adolpho Tavares, como implicados no attentado.

Rio, 23

O «Diario da Bahia», orgam official e de propriedade do dr. Severino Vieira, diz que o dr. Luiz Vianna está claramente implicado no attentado contra o governador do Estado.

Rio, 23

Tendo o dr. Augusto de Freitas, em discurso pronunciado na camara, feito allusões ferinas ao dr. J. J. Seabra, ministro do interior, relativamente ao attentado contra o governador da Bahia, s. exc. dirigirá amanhã cartas ás redacções dos jornaes, dizendo que sómente depois de deixar o governo é que poderá responder ás referidas allusões.

O dr. Seabra termina dizendo que não é ministro de nenhum partido nem de qualquer governador, e sim o representante da confiança exclusiva do dr. Rodrigues Alves.

Senado

Rio, 23

Hoje no senado travou-se grande debate sobre o projecto que regula as marcas de propriedades dos animaes.

O dr. Ramiro Barcellos apresentou uma emenda determinando que esse projecto volte á commissão de finanças.

Camara dos deputados

Rio, 23

O dr. Paula Guimarães reassumiu o cargo de presidente da camara dos deputados, cessando a direcção do dr. Julio de Mello.

Cambio

Rio, 23

O cambio fechou hoje a 16 1/32.

EXTERIOR

O infante d. Manoel

Lisboa, 23

Continúa enfermo o infante d. Manoel.

O progresso do Brazil

Londres, 23

O «Daily Mail» publicou um importante artigo sobre o Brazil.

Diz o conhecido jornal que a situação economica do Brazil e sua actividade commercial e agricola merecem a attenção dos capitalistas inglezes.

O tunel de Simplon

Roma, 23

A' inauguração do tunel de Simplon assistirão o imperador da Allemanha, o rei d. Carlos, de Portugal, e o sr. Emilio Loubet, presidente da Republica franceza.

O Vesuvio

Roma, 23

A erupção do Vesuvio tem sido intensissima.

Os terremotos

Roma, 23

Ao se removerem os escombros de uma casa destruida em Catanzaro pelo ultimo terremoto, foram encontrados ainda abraçados os cadaveres de uma familia inteira.

Viagem do presidente Loubet

Madrid, 23

O sr. Emilio Loubet, presidente da Republica, visitou o Escurial.

Os republicanos desistiram de fazer-lhe quaesquer manifestações.

Fallecimento

Buenos-Aires, 23

Falleceu o sr. Angel Alvear.

A consternação é geral no seio da sociedade portenha.

Os estudantes argentinos

Buenos-Aires, 23

Ao dr. Manoel Quintana, presidente da Republica, os academicos de medicina apresentarão queixa contra o ministro da instrucção publica e contra o corpo docente da Universidade.

Graves desordens

Santiago, 23

Os novos impostos sobre o gado têm provocado grande exarcerbação popular.

Hontem realizou-se um «meeting» de protesto, após o qual deram-se graves desordens.

O povo amotinado reagiu contra a força publica.

E' grande o numero de feridos e mortos de ambas as partes.

O palacio do governo e a casa de residencia do sr. German Riesco, presidente da Republica, foram apedrejados.

A residencia do chefe de policia tambem foi atacada e saqueada.

Os lampeões da illuminação publica ficaram totalmente destruidos.

Exercito chileno

Santiago, 23

Os jornaes lamentam a deficiencia de tropas no exercito de manobras.

Na maciota...

(3.ª SERIE)

II

«O Barão de Lucena offereceu ao Pinheiro seus serviços em favor da Colligação; O Pinheiro, em resposta á *generosa offerta*, declarou que não tomava compromissos...»

(Trecho de uma carta)

Fado misero e mesquinho
O do Barão de Lucena!
Ha que tempos elle pena
Em procura de um padrinho!

Ouçam-lhe a triste e comprida
Historia das desventuras:
Fervilhava a debatida
Questão das candidaturas..

Candidatos: Ruy Barbosa,
Campos Salles, Bernardino...
E o barão, cousa horrosa!
Num completo desatino,
Na mais afflicta agonia,
Não sabia
A qual dos tres se acostasse
Que melhor o apadrinhasse
Contra os golpes do destino...

Mas afinal, é censolo!
Suggerida pelo acaso,
Uma idéa lhe alumia
A espessura do miolo:
A de applicar ao seu caso
A regra da homeopathia.

E, zas! na ancia de livrar-se
Do grande aperto dos males,
Corre logo a apadrinhar-se
Com o Campos Salles...

O Salles, porem, coitado!
Já, de si, pesada carga,
—Carga pesada e caipora—
Estava aos hombros trepado
Do Pinheiro, e, acautelado,
Medroso da sobrecarga,
Poz-se de fóra:

«Não posso, meu caro amigo!
'Stou aqui tem-te, não caias..
Bem sinto que daqui saias
Assim murcho e cabisbaixo;
Mas, se eu não posso commigo,
Como queres, meu *muchacho*,
Que eu possa tambem comtigo?...»

Tão compungente discurso
Deixa o Lucena aturdido;
Mas cobra logo o sentido:
«Bernardino! eis o recurso!»

E corre immediatamente
Ao Bernardino; porém,
Sorte canhóta e inclemente!
O Bernardino, prudente,
Póz-se de fóra tambem!

De Lucena o corpo inteiro
Treme em ancias... Mas, então,
Já fatigado, o Pinheiro
Jogara o Salles ao chão,
E, por fingir de matreiro,
Fundara a colligação.

Bravos! exclama o Lucena,
Erguendo aos céos altos brados:
«Pinheiro e Ruy colligados,
Que dois padrinhos achei!
Que importa que seja o Penna
O candidato escolhido?...
Governará submettido
De todo ás ordens da grei!

E logo ao vento agitando
As abas do balandrau,
Corre o Barão, vai voando,
Como um velho bacurau...

Corre em busca do Pinheiro,
E, mal o encontra, lampeiro,
Offerece-lhe os serviços..
Mas, oh! alma rude e avara!
Ouve-o Pinheiro e declara
Que não toma compromissos...

Mais branco que a propria morte
Fica, subito, o Barão..

..tadinho delle! Que sorte!
Morrer pagão!..

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por portaria de 21 do corrente mez, nomeou para exercerem os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Triumpho o tenente-coronel José Luiz da Silva, os capitães José Candido de Souza Ferraz e Ernesto Lopes de Carvalho, na ordem em que estão aqui collocados, e por tempo de dois annos na forma da lei com o prazo de 40 dias para prestarem o compromisso legal

×

O *Jornal do Commercio*, de Manáos, publicando os *clichés* do nosso preclaro director sr. dr. Rosa e Silva e do sr. senador Benedicto Leite, accrescentou as seguintes linhas, em sua edição de 4 do corrente:

«Fazem annos hoje os srs. drs. Benedicto Leite e Rosa e Silva, dois personagens politicos de alto valor, conhecidos e prestigiados em todo o paiz.

Publicando-lhes os retratos presta o *Jornal* uma merecida homenagem aos dois conspicuos cidadãos.»

×

O bispo do Piauhy

Deve passar amanhã, pelo Recife, a bordo do vapor *Maranhão*, o novo bispo do Piauhy, sr. d. Joaquim de Almeida, recentemente nomeado.

A colonia piauhyense desta capital prepara-lhe festiva manifestação.

A respectiva commissão, que esteve hontem em nosso escriptorio, pediu-nos para declarar que, na occasião do desembarque do sr. bispo, serão postados, em frente ao arsenal de marinha, alguns bonds especiaes, afim de conduzir s. exc. e seus admiradores ao palacio episcopal.

×

Andavam ahi a espalhar uns competidores maldizentes que o predio onde se acha installado o *Hotel de Londres* ameaçava desabar não offerecendo pelo menos a necessaria segurança.

O sr. commendador prefeito do Recife mandou ante-hontem examinal-o por uma commissão de engenheiros, verificando-se a improcedencia dos boatos.

×

DR. ELPIDIO DE FIGUEIREDO

A bordo do paquete *Chili*, regressou hontem do Rio o illustre sr. dr. Elpidio de Figueiredo, zeloso secretario geral do Estado.

S. exc. desembarcou no caes Santos Dumont, onde tocava uma das bandas de musica do regimento de policia.

Grande numero de amigos do dr. Elpidio aguardava alli a sua chegada, recebendo-o com as mais vivas demonstrações de affecto.

Entre os cavalheiros presentes notavam-se o nosso collega Rosa e Silva Junior, representando seu digno pae, o nosso eminente director sr. dr. Rosa e Silva, o major Peregrino de Faria, representante do governador, dr. Santos Moreira e seu ajudante de ordens, coronel Manoel Pinto da Fonseca, inspector da alfandega, tenente Cezario de Mello, Antonio Gomes Leal, desembargador Vieira de Mello, Frederico Guimarães, coronel Silva Fragoso, coronel Beltrando de Azevedo, capitão Caetano Soares, dr. João de Moraes, Pedro Baptista, Agapito Maciel, Leonidas Cardoso, Pedro Campos, Sebastião Bezerra, tenente Sabino Dourado, dr. Archimedes de Oliveira, dr. Affonso Viriato, João Cavalcante, capitão Seraphim Miranda, Wencesláo Miranda, José Vaz, Raymundo Faria Neves, Pereira da Costa Filho, dr. Odilon Nestor, capitão Carneiro Lins de Albuquerque, dr. Gonçalves de Mello, Ulysses Pernambucano, Adelgicio Figueirêdo, dr. Henrique Martins, dr. Eduardo de Oliveira, Salgado Accioly, coronel Clementino Tavares, Abel Chermont, capitão Henrique de Barros, Hermita Pimentel, dr. Abreu e Lima, Ernesto Pereira Carneiro dr. Braz da Cunha, dr. Luiz de Brito, além de muitas outras pessôas.

O dr. Elpidio desembarcou em uma baleeira da alfandega posta a sua disposição pelo honrado sr. coronel Pinto da Fonseca, que o foi buscar á bordo do paquete.

Damos as bôas vindas ao illustre patricio.

×

Uma grande commissão de empregados no commercio procurou hontem, á noite, o sr. commendador Martins de Barros, prefeito do Recife, afim de reclamar contra o modo porque alguns donos de loja estão sophismando a execução da lei ultimamente votada para o fechamento de portas.

A referida commissão queixou-se da culposa condescendencia de um guarda-fiscal.

O sr. prefeito, depois de ouvir aos protestantes, prometteu providenciar, como fosse de justiça.

×

FESTA DE SANTO CHRISTO

Mais uma vez o fervor religioso do povo pernambucano accentuou-se nitidamente.

A festa de Santo Christo, ante-hontem realizada na egreja do Espirito Santo, teve uma extraordinaria concorrencia de fieis.

A's 10 1/2 horas da manhã começou a missa solenne, officiando o arcediago dr. Luiz Araujo.

O sr. d. Luiz, bispo de nossa diocese, pregou ao evangelho, despertando verdadeira emoção nos ouvintes que lhe sorviam a palavra inspirada e cheia de fé.

A' noite houve *Te Deum*, pregando o monsenhor Oliveira Lopes.

Em coretos armados em frente á egreja do Espirito Santo, tocaram as bandas de musica de policia e a da sociedade musical 7 de setembro.

O jardim da praça Dezesete estava fartamente illuminado a alcool.

Em toda a praça era grande a multidão que se acotovelava e sómente ás 9 horas da noite começou a dissolver-se.

×

Reapparece hoje a sympathica e scintillante secção *A Lapis*, escripto por quem, já em 1903, havia deliciado os leitores desta folha.

São impressões do Rio e de seus acontecimentos mais notaveis os *A Lapis*, que se vão ler agora.

×

Hontem a praia dos Milagres ia sendo theatro de um facto desagradavel.

Uma distincta familia que alli se banhava distanciára se da praia e quando quiz voltar á terra não poude.

Graças ao banhista de nome Luiz foram todos salvos.

×

Procedentes de Garanhuns, deram entrada hontem na Casa de detenção os individuos Manoel Duarte Bezerra, conhecido por *Manoel Pedro*, e Antonio Francisco Duarte, vulgo *Antonio Caboclo*.

Ambos são criminosos naquelle municipio.

O primeiro tem 24 e o segundo 31 annos de idade.

Praia de Olinda

Grande melhoramento

Um grupo de capitalistas projecta realizar na praia de Olinda importantes melhoramentos

Trata-se, ao que nos informam, da construcção de um Cassino e um estabelecimento balneario.

Desde hontem se achava em exposição na *Fabrica Lafayette* tres plantas, trabalhadas pelo engenheiro Acauã Ribeiro, cada qual mais elegante e vistosa.

O estabelecimento balneario tem quarenta pequenos quartos medindo cerca de 4 m. 2 de area, lavatorios, *Water-closet*, etc., distribuidos em dous lances, á direita e á esquerda de um pavilhão central.

Esse pavilhão, no andar terreo, é destinado a um café.

No primeiro andar tem a area sufficiente para jogos, musicas, etc.

Tudo é de alvenaria e madeira.

A coberta é de lençóes de *ruberoid* especie de papelão impermeavel.

O Cassino, será destinado a um *restaurant*, tendo 6 quartos de aluguel e uma sala para representações, banquetes, concertos, etc.

Esse edificio tem um só andar, mais é elevado ao solo tres metros e nessa loja ou porão ha banheiros dagua quente e fria, quartos para banhistas e salas de jogo.

No terraço, que cobre parte do edificio ha uma especie de *lautenim*, donde pende um globo illuminativo.

Toda a construcção de alvenaria e ferro filia-se ao estylo gothico dos ultimos tempos.

E' bellissima a escadaria.

O terceiro projecto a que nos referimos é de um estabelecimento para os Milagres, obra muito mais modesta, de alvenaria, coberta de telhas, tendo 10 quartos e um vestibulo onde poderá ser installado um pequeno café.

Todo edificio é cercado de um terraço e calçada.

Não tem 1.º andar e seu estylo é uma phantasia sem classificação.

A construcção desses edificios será o resurgimento da velha cidade, que offerecerá, nas estações balnearias, todo o attrativo ao mundo elegante da nossa terra.

×

Escrevem-nos de Bom Conselho:

«Do dia 3 ao dia 10 do corrente funccionou o tribunal judiciario, sob a presidencia do dr. Tobias de Oliveira, juiz de direito da comarca, occupando a cadeira da accusação o promotor publico, dr. José Ribeiro, e a da defesa os advogados, Francellino, Villa-nova e João Alves; e os academicos João de Oliveira e Soutinho.

Foram julgados quatorze processos, sendo cinco por crime de furto, um por crime de resistencia e os demais por assassinatos.

Houveram cinco absolvições, entre ellas a de um celebre facinora, cuja mãe pedia de joelhos que o condemnassem, tal era o grão de sua perversidade.

O dr. Silvio Barreto, juiz municipal do termo, presidiu o julgamento de tres dos referidos processos, por impedimento do respectivo juiz de direito.

O numero de causas submettidas á julgamento nesta sessão offerece uma nota demonstrativa da importancia do foro deste municipio e consequente necessidade da restauração da comarca de Bom Conselho ou pelo menos, da transferencia para esta cidade da séde da comarca de Correntes, providencia esta que espera-se tenha de ser tomada pelo congresso do Estado em sua primeira reunião.»

×

O MANÉ DE SOUZA.—Traços biographicos do Mané de Souza d'*A Provincia*, resumidos em definições:

Promotor publico: O que exerce o cargo, fugindo de subir á tribuna da accusação ou quando o faz, é para dizer «chapéo-de-solada com o chapéo de sol», conforme rezam as chronicas da epoca.

Deputado estadual—O que durante tres annos de mandato legislativo não diz uma palavra nem escreve um parecer e, no ultimo anno, deixa de ir ás sessões, allegando escrupulos de irmão offendido, mas briga e fica como um cascavel quando presente que lhe não querem dar o subsidio.

Jornalista de provincia—O que só apparece nas occasiões solennes, ficando cognominado de *pot—de chambre*. Não faz artigos, não discute theorias, não tem idéas Limita-se a umas *Folhas de caderno*, que fazem rir pela sua falta de graça e pelo entono com que o seu autor as escreve, até nos escriptorios dos oculistas, para ostentar «que pertence á imprensa».

Politico militante—As suas theorias são as que o chefe adversario não sustentar; a sua acção limita-se ao ataque pessoal aos contendores. Não se bandea, porque ninguem o quer. Em compensação, defende bandidos e endeosa malfeitores. Questões de appetite...

×

Marido sem coração

Casado ha pouco tempo, o individuo Alfredo José de Moura, jogador de profissão, deu nestes ultimos dias para espancar desapiedadamente a propria mulher, que se chama Alice de Miranda e Mello.

Residiam ambos na rua Elvira n. 1, do districto da Encruzilhada.

Ante-hontem, o perverso marido, entrando em casa mais exasperado de que nunca, bateu fortemente na cara de sua mulher, dizendo-lhe as maiores injurias e torpezas.

E depois desse *acto de bravura*, foi agasalhar-se.

Quando dormia, porem, a pobre moça pensou em livrar-se da vida ingrata que levava.

Vestiu-se e sahiu em demanda da residencia de sua progenitora, que recebeu-a entre lagrimas.

Hontem, como a infeliz esposa, tivesse abandonando a casa somente com um toillete, a velha resolveu mandar buscar a mala que lhe pertencia.

Eis a resposta de Alfredo á sua sogra, de nome Rosalina de Mello:

«D. Rosalina. Não mando levar nada. Vou quebrar e queimar tudo; agora que procure queixar-se á policia para mandar-me prender.

Minhas providencias já estão dadas. *Alfredo J. de Moura*.»

Alice esteve na delegacia do 2.º districto, apresentando queixas a respeito

O sr. dr. delegado mandou-o á presença do subdelegado local.

O *exemplar* marido chegou até ao ponto, segundo fomos informados, de roubar as joias pertencentes a sua companheira para atiral-as na *orelha da sota*!

×

Desordeiro de nota o individuo Luiz José da Silva, ante-hontem, ás 8 horas da noite, na rua da Palha, do districto da Torre, armado de faca e cacete, fez, de um instante para outro, fecharem-se diversas casas de familia, aggredindo bruscamente as pessoas que por aquelle trecho de conhecido arrabalde tinham a infelicidade de transitar

Comparecendo a policia, prendeu o *valiente*, remettendo-o para a Casa de detenção, onde se acha recolhido.

SERGIPE

Deixa hoje o governo de Sergipe o sr. dr. Josino de Menezes, que durante os tres annos do seu periodo, de 1902 a 1905, prestou os mais relevantes serviços áquelle Estado.

A sua administração foi tolerante, correcta e parcimoniosa na applicação dos dinheiros publicos. As lettras e as industrias encontraram nelle um protector convencido.

Substituil-o-á no governo o sr. desembargador Guilherme Campos, um nome que se tem imposto ao respeito e á estima dos seus patricios.

Magistrado de carreira, desde a mocidade consagrou-se ao culto da lei e do direito. Exerceu cargos de magistratura no Rio de Janeiro, Bahia e Sergipe, de cujo superior tribunal foi presidente durante seis annos.

Desempenhou ainda o cargo de chefe de policia de Sergipe e foi deputado provincial, numa legislatura memoravel na politica local, tomando parte nas questões mais salientes, ao lado dos srs. drs. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, que actualmente occupa com brilho o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, Bemvindo Lobão, Coelho e Campos, Manoel Luiz de Azevedo e outros.

Espirito reflectido e prudente, homem de uma honestidade inatacavel, a sua administração será das mais proveitosas para aquelle pequeno e futuroso Estado.

O vice-presidente, que tambem toma posse hoje do cargo, para o qual fôra reeleito, é o sr. dr. Pelino Nobre, antigo chefe conservador e de valiosas tradições na administração local.

Parece continuarão no cargo de secretario geral do Estado o coronel Terencio Sampaio e no de chefe de policia o dr. Edmundo Noxetti Daltro.

×

Velha companheira do individuo Luiz Francisco de Oliveira, a mulher de nome Bellarmina Maria da Conceição, sabedora de que elle mantinha um namoro e era extraordinariamente correspondido, resolveu tomar uma vingança.

Armou-se de faca e, agarrando o amasio, fez-lhe diversos ferimentos, sendo o mais grave sobre o peito esquerdo do infeliz que, não possuindo recursos para tratar-se em casa, foi por ordem da autoridade do districto removido para o hospital Pedro II, onde se acha recolhido.

Ambos residiam na Magdalena, onde são bastante conhecidos.

Bellarmina, que é de cor branca, no momento da aggressão estava de vestido azul, ficou com o mesmo bastante salpicado de sangue.

×

Por causa da cabra..

A's 3 e 1/2 horas da tarde de ante-hontem, em S. Lourenço da Matta, occorreu um facto sobre modo lamentavel.

Na occasião em que a mulher de nome Severina Maria em companhia dos seus enteados Olindina e Sebastião, atravessava n'uma balsa no rio Capibaribe, levando uma cabra para o pasto, a menina, por um descuido proprio da sua idade, cahiu dentro d'agua, sendo em poucos momentos salva pelo irmãosinho, que, bastante nadador teve a satisfação de vel-a completamente livre de perigo.

Antes, porém, de findar-se a travessia, soltou a cabra, e a mulher, notando que o animal já estava sem forças para conseguir chegar á terra, resolveu prestar-lhe auxilio.

Neste proposito, foi Severina desventurada, pois, ao lançar-se ao rio, teve uma syncope, desapparecendo immediatamente.

O cadaver da pobre mulher foi retirado duas horas depois do lamentavel facto, procedendo a policia as necessarias diligencias a respeito.

×

Hontem foi recolhido á cadeia desta capital, remettido pelo delegado de Limoeiro, o criminoso Francisco Bezerra do Nascimento, conhecido pela alcunha de *Barra de Aço*.

×

O MOLEQUE ESPERTO.—O moleque esperto d'*A Provincia*, o Mané de Souza inventor do «cacophaton ambulante», continúa a qualificar de desaforos certas verdades que já passaram em julgado na sociedade de Pernambuco.

O moleque esperto, que tudo surrupia, a principio acha que só haverá policia até ao fim do anno; na mesma folha diz que ella irá até ao fim do seculo. Ah! humorista de fancaria, recolhe-te á tua insignificancia!

Bellezas do Mané de Souza:

«Nem achamos impossivel que os desaforos do molecote ainda nos *rendem*...»

«certos escriptores grandes *apontz*, ficando sem resposta...»

«Pes-ôa que faça ou deixe de fazer, respectivamente, quanto acima ficou mencionado.» (Uma belleza do estylo do rapaz!)

«Pedimos por bocca» (maneira dos palhaços moleques pedirem o que lhes agrada).

«S. exc. deixou soprar a brisa nas pás do catavento e deu a luz...» (coprolallia já verificada pelo *Jatyr*).

«Se negar-lhe a approvação» (purismo dos discipulos do professor Philomeno).

«ministro de maracatú» (pilheria que é uma recordação dos tempos em que os chefes politicos e Mané de Souza viviam a dansar o maracatú nos arrabaldes da cidade).

×

Hontem, antes de começar o espectaculo do colyseu metallico brazileiro, um individuo jogou uma garrafa quebrada, que, atravessando o panno, atingio ao sr. Alfredo de Oliveira, produzindo-lhe um ferimento no pescoço.

O facto chegou ao conhecimento das autoridades que alli se achavam, as quaes providenciaram como o caso urgia.

A' ordem do major Baptista subdelegado de S. Antonio foi o ferido transportado para a pharmacia do sr. Victorino, onde lhe foram ministrados os primeiros curativos.

×

?

No sabbado proximo arribou nas proximidades do Cabo de Santo Agostinho, um navio, que se acha atirado ali sobre os arrecifes.

Notavam-se a bordo visiveis signaes de incendio, verificando-se não existir nenhum passageiro.

Hontem foi que o facto chegou ao conhecimento do sr. commandante Ktappe Rubim, capitão do porto.

Aquelle funccionario tratou immediatamente de telegraphar ao ministro da marinha, avisando tambem ao sr. inspector da alfandega, que a esta hora já deve ter tomado as providencias exigidas pelo caso.

O sr. commandante Rubim recebeu a noticia por intermedio de um officio, do qual fôra portador um velho barcaceiro.

×

A' rua do Vigario, da freguezia do Recife, ante-hontem pela manhã, o individuo Manoel Thomaz do Espirito Santo, vulgo *Manoel Boré*, apoz uma ligeira discussão, aggrediu, armado de cacete a Antonio Gonçalves, vibrando-lhe diversas pancadas na cabeça, que ficou bastante maltratada.

Boré foi preso em flagrante, sendo pelo subdelegado do districto enviado, com a respectiva nota, para a Casa de detenção.

Emquanto ao aggredido, que fez parte da tripulação do navio *Rival*, recebeu os primeiros curativos em uma pharmacia e continúa bastante incommodado.

×

OLHA A NOVA SEITA...

Esteve hontem na chefatura de policia a mulher de nome Irinéa Muniz do Nascimento, que foi apresentar queixa contra uns individuos que diariamente vivem a insultal-a.

Irinéa é casada e disse attribuir semelhante facto a ser sua familia adepta da religião evangelica, propagada neste Estado pelo sr. Salomão Ginsburg.

Os taes sujeitos, mal avistam a crente, exclamam, com ironia:

— Olha a nova seita...

VARIAS

A bordo do paquete francez *Chili*, chegou hontem do Rio o sr. Augusto Ferreira Baltal.

×

Em transito para a Europa, a bordo do *Chili*, que hontem tocou em nosso porto, viam-se os srs. Conde de Figueiredo, sua senhora e dous filhos, e dr. Regis de Oliveira, ministro brazileiro em Londres

A este tambem acompanham sua esposa e filha, esta gentilissima cultora das musas, autora de varias comedias e poesias.

×

Desembarcaram hontem de bordo do *Pernambuco*, que hontem chegou ao nosso porto, vindo do norte, os srs. tenente-coronel José Theodoro Pereira de Mello e alferes José Gabriel da Silva Rego.

×

Para o sul, passaram hontem no paquete *Pernambuco*, os srs coronel Pinto Pacca, major Americo de Albuquerque Porto Carreiro, major Antonio Gomes Soares, dr. Salustiano Gomes da Silva, alferes João Cruz e tenente Nicoláo Aragão.

×

A bordo do *Chili* tomaram passagem com destino á Europa, os illustres drs. Anselmo Peretti e João Peretti, este ultimo digno conselheiro municipal.

O bota-fóra dos estimados pernambucanos realizou-se no caes Santos Dumont, ás 8 1/2 da manhan, sendo bastante concorrido.

Galernos ventos os conduzam.

×

Sabemos que um grupo de capitalistas estrangeiros acaba de fazer a offerta de £ 125.000 pela acquisição da companhia ferro carril de Pernambuco, depositando £ 1.500 para garantia de sua proposta

Vae ser por estes dias convocada assembléa geral dos respectivos accionistas para decidir a respeito.

×

Finda impreterivelmente no dia 25 do corrente mez, o recebimento dos impostos de porta aberta, limpeza, biqueira e revisão de pezos das casas sitas na freguezia da Bôa-Vista.

Portanto, fiquem avisados os srs. contribuintes.

×

Com destino a esta capital, embarcou no domingo ultimo, na capital federal, a Companhia de Variedades, da empreza Juca de Carvalho.

×

Esteve hontem, na visinha cidade de Olinda, onde fôra presidir os exames do Seminario Episcopal, o sr. bispo d. Luiz.

×

O sr dr. Miguel Motta Junior, empossado do cargo de juiz municipal de Olinda, dará all, as suas audiencias nas quartas-feiras, ás 10 1/2 da manhan, no edificio da Camara Municipal, á rua 15 de Novembro n. 2.

×

Conforme os editaes que temos publicado na secção competente, estão sendo organizadas as listas dos cidadãos qualificados nos differentes districtos do municipio para o serviço do jury do Recife.

×

Tivemos hontem em nosso gabinete a attenciosa visita do sr. commendador Roberto J Kinsman Benjamin, director geral da *Caixa das Familias* e consul geral das republicas de Honduras e Nicaragua.

Agradecemos-lhe a gentileza.

×

Os srs. Borstelman & C.ª nos offereceram hontem um bello quadro do paquete *Ortegal*, da *Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts Gesellschaft*, de que aquelles commerciantes são agentes.

Agradecidos.

×

Começou hontem a desinfecção geral da rua Duque de Caxias, ordenada pelo sr. dr. inspector interino da Hygiene.

×

Acha-se nesta capital, á passeio, o sr. coronel José Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, abastado agricultor no visinho Estado da Parahyba.

×

Sabemos que já está comprado na Europa, o novo forno de incineração que terá de ser montado no Pombal.

Tem esse forno a capacidade de cincoenta toneladas.

Brevemente será elle embarcado para esta cidade.

×

Pelo fiscal do 1º districto da Bôa-Vista, foram apprehendidos 16 kilos de carne verde, impestaveis á saúde publica, e bem assim 14 litros de leite, que foi jogado fóra por não servir para o consumo publico, sendo intimado o vendedor a tirar a respectiva licença.

×

Perante o presidente da commissão do alistamento eleitoral compareceram no dia 22 do corrente 24 eleitores e hoje 23, 101 eleitores que receberam seus titulos.

×

Pelo fiscal do 1º districto da Graça, foram jogado fóra 15 litros de leite impestaveis ao consumo publico.

×

Tendo sahido no sabbado ultimo da Bahia, ás 11 horas da noite, amanheceu hontem em nosso porto, o vapor francez *Chili*. Zarpou para Europa ás 12 1/2 horas.

A LAPIS

Rio, 14 de outubro de 1905

A ultima conferencia litteraria versou sobre o beijo. Occupou-se do assumpto Medeiros e Albuquerque, para quem a definição do beijo é uma coisa difficil, porque o beijo tem uma infinidade de gammas, desde o abominavel beijo de Judas até ao que o ciumento Othello deu em Desdemona antes de matal-a.

Mas não ha necessidade de definir o beijo, é uma coisa que não precisa de definição, para ser comprehendida, por mais variadas que sejam suas manifestações, desde a volupia até á traição.

Ha beijos de toda especie, beijos de saudação, de respeito, de ternura, beijos nas faces, nas mãos, nos pés, nas coxas.

Na Polonia as mulheres, em signal de respeito, costumam beijar a coxa dos maridos.

Mas para Medeiros e Albuquerque o beijo por excellencia, de origem mais remota, o que se póde dizer de todos os tempos e logares, é o beijo na bocca, especie de ovo de duas gemmas.

Entretanto é o beijo que a egreja condemna: Alexandre VI lançou pena de excommunhão sobre quem achasse que o beijo na bocca não é um peccado mortal.

De modo bem diverso dos doutores da egreja falam do beijo os poetas, que não se satisfazem com um nem dois.

Um delles escreve:

Dei-lhe o primeiro: corou...
Dei-lhe o segundo: sorriu...
Todos os mais que levou
Foi ella que m' os pediu...

Uma infinidade de obras primas tem inspirado o beijo aos poetas, aos pintores, aos esculptores, a todos os artistas.

Mas a elegante, graciosa e encantadora attitude do beijo é, de ordinario, tão rapida e fugaz que Medeiros e Albuquerque lembra a necessidade de um apparelho que stenographe o oscolo.

Bem lembrado. Ah! que se o «*beijographo*» já existisse, por certo não teria escapado de nossa collecção a attitude cheia de graça daquella bella filha da America do Norte, que a bordo do *Aragon* recitou para um seu compatriota os versos de Antonio Feijó:

«Na aza dos vendavaes
«Envio um beijo tão longo,
«Que as boccas, duas vogaes,
«Possam formar um diphtongo.

MATINAES

Peior do que a imprensa vermelha, é a imprensa amarella, a imprensa batracia.

Aquella é altiva, ousada, immalleavel. Nutre-se da propria ambição, vive do seu idéal, embora as suas inspirações tenham fogo e o seu rasto seja de sangue. Ao menos, não se vende nem se aluga.

A imprensa amarella é a imprensa da neutralidade, que não passa de um manto esfarrapado com que ella quer acobertar o seu odio. E' o symbolo da inconsciencia alliada á petulancia, é o refugio mais adequado das almas negregandas.

O jornalismo batracio não tem idéas, não alimenta convicções, não se inspira em doutrinas. Todos os seus actos são pessoaes, odientos e maleficos.

Os jornaes deste feitio não se atêm á litteratura, á sciencia, ás doutrinas que senhoriam o pensamento. Pouco se importam com o aspecto da politica internacional como se conservam estranhos ao progresso das lettras e das artes.

Vivem do commercio, do aluguel, e para satisfazer a esta impulsão, cevam-se do adversario, á custa de quem enchem as columnas da folha. Peguem num jornal deste systema e vejam que de todas as suas apreciações resumbram o odio e a inveja ao contendor, odio impotante e inveja corrosiva do proprio ser que a aninha.

Jornaes e jornalistas desta ordem não têm valor. Alugam as pennas e vendem as consciencias. Transformam bandidos em cavalheiros prestimosos e defendem-lhe os actos, sómente porque elles chegaram ao apogeu da fortuna.

Para elles já o dr. Ruy Barbosa adoptou o epigramma do poeta francez

Je n'entends á crier nouvelles et gazettes
A moi chacun accourt, de moi chacun achette,
Quand le bruit de ma voix s'épand de tous côtés
Je tire un bon denier de quelques bacteries
de quelques verités
de quelques menteries.

Eis a imprensa batracia, que se vende e só se nutre do adversario, sem o qual não existiria, pela incapacidade de viver fóra do circulo mesquinho das pequeninas paixões pessoaes.

Um nescio qualquer, tido e havido como lorpa, acastella-se nesta imprensa malsã e faz umas *Folhas de caderno* em que a nota predominante do humorismo é a sujidade ou a asneira, que faz rir.

Os batracios applaudem o Mané de Souza e a imprensa amarella continúa a se nutrir apenos do adversario, sem o qual, é bom repetir, não existiria.—***

NO LAR

Anniversarios

O dia de hoje é das mais intimas alegrias para o lar do nosso venerando amigo sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, digno senador federal por Pernambuco.

Passa o anniversio natalicio de sua esposa, a exma. sr. d. Bemvenuta Marinho Gonçalves Ferreira, que lhe tem sido companheira extremosa nos transes todos de de sua longa existencia.

Dessa banca de trabalhos enviamos á distincta senhora, bem como ao nosso eminente patricio, nossas respeitosas saudações.

— Faz annos hoje o major Antonio Raphael Alves da Costa, auxiliar do commercio d'esta praça.

— Fez annos hontem o pequeno Helvecio interessante filhinho do sr. coronel Viriato Barretto, agricultor em Goyanna.

Pelos salões

Hontem, dia do anniversario do coronel Ernesto Amorim Silva, presidente do Club Nautico Capibaribe, um grupo desta associação dirigiu-se á residencia do estimado anniversariante, em Tigipió.

No jantar o sr. Felippe Moucurt felicitou o coronel Ernesto Amorim Silva e enalteceu os serviços por s. s. prestados a sociedade de que é digno presidente, sendo trocado ainda outros brindes.

A's 8 1/2 retirou se o grupo, captivo do gentil acolhimento da familia Amorim Silva.

ESPORTE

Prado Pernambucano

Tiveram regular frequencia as corridas de domingo no antigo prado do Lucas.

A banda do 27º batalhão tocou durante a diversão.

Ao meio dia foi feita a chamada de *jockeys* para a casa de pesamentos, iniciando-se a vendagem de poules na casa de apostas.

1.º PAREO—**Inicio**—800 metros—Animaes pelludos—Premios: 200$, ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Colosso, rod., 52 ks., coud. Meu Recreio, (Manoel Martins)........ 1
Basaruco, mell., 52 ks., coud. Vital, (Pedro Alexandrino)........ 2
Bocacio, rod., 52 ks., J. G., (Luiz de França)........ 3
Zirone, rod., 52 ks., coud. Torrense, (José Marcellino)........ 0
Dublin, rod., 52 ks., A. C., (Pedro Figueiredo)........ 0
Zenith, alazão, 52 ks., L., (Marcellino) 0
Nababo, alazão, 52 ks., A. B., (José Ribeiro)........ 0

Não correram os parelheiros *Russinho* e *Mops*.

Tempo 58".

Rateio: 7$700, 6$900 e 7$700.

Dada em boa ordem a partida, galga a ponta *Colosso*, posição esta que manteve até o vencedor, onde chegou preso e distanciado dos outros parelheiros, vencendo a corrida por um corpo.

2.º PAREO — **Coudelaria Vital** — 900 metros—Animaes pelludos—Premios: 200$ ao 1.º e 20$ ao 2.º.

Soneto, rod. pedrez, coud. Fernandes Vieira, (Manoel Martins)........ 1
Dirus, alaz., 52 ks., coud. Graça, (Pedro Alexandrino)........ 2
Pimpão, russo, 52 ks., B. M. S., (Pedro Figueiredo)........ 3
Euro, cast., 52 ks., T. Oliveira, (José Marcellino)........ 0
Titan, cast., 53 ks., coud. Independencia, (Luiz de França)........ 0

Tempo 65".

Rateio: 13$, 5$900 e 7$800.

Ganho de ponta a ponta por *Soneto*.

3.º PAREO—**Coudelaria Patria**—1609 metros—Handicap—Animaes pelludos—Premios: 250$ ao 1.º e 25$ ao 2.º.

Tupã, cast., 52 ks., Stud Recife, (José Ribeiro)........ 1
Hernani, rod., 53 ks., coud. Patria, (José Marcellino)........ 2
Condor, russo, 54 ks., coud. Patria, Luiz de França)........ 3
Maestro, rod., 54 ks., coud. Meu Recreio, (Manoel Martins)........ 0

Tempo 121".

Rateio: 18$800. 6$100 e 6$100.

Ao signal de larga toma a ponta *Maestro*, seguido de *Condor*, que forçando o galope trava renhida luta. *Tupã* favorecido com a disputa, vem batel-os no vencedor.

4.º PAREO—**Coudelaria Balduino**—950 metros—Handicap—Animaes pelludos — Premios: 200$ ao 1.º e 20$ ao 2.º.

Janota, cast., 50 ks., coud. Independencia, (José Marcellino)........ 1
Fakir, rod., 50 ks., coud., Avenida, (Casimiro)........ 2
Pimpão, russo, 50 ks., B. M. S., (Pedro Figueiredo)........ 3

Não correu *Hebreu*.

Tempo 69".

Rateio, 8$400.

Não houve jogo para segunda em vista de só correrem 3 animaes.

Dada a partida galga a ponta *Janota*, *Fakir* tendo uma saida pouco favoravel, não conseguiu sequer alcançal-o.

5.º PAREO—**Coudelaria Torrense**—1.800 metros—Handicap—Animaes pelludos—Premios: 300$ ao 1.º e 30$ ao 2.º.

Hernani, rod., 45 ks., coud. Patria, (Luiz de França)........ 1
Bismarck, alazão, 53 ks., coud. Meu Recreio, (Manoel Martins)........ 2
Pery, cast. 53 ks., coud. Oscarlos, (Pedro Alexandrino)........ 3
Tupã, cast., 45 ks., Stud Recife, (J. Ribeiro)........ 0
Zorlitho, cast., 55 ks., coud. Torrense (José Marcellino)........ 0

Tempo 135".

Rateio: 32$800, 19$000 e 10$800.

Neste pareo *Zorlitho* corre distanciado cerca de 1.000 metros vindo entregar a ponta a *Hernani* que nesta posição se conservou até o poste do vencedor, onde veio ganhar a corrida por focinho.

Foi commentada a derrota de *Zorlitho*, o qual chegou por ultimo, distanciado.

6.º PAREO — **Coudelaria Independencia** — 1.500 metros— Handicap — Animaes pelludos—Premios: 250$ ao 1.º e 25$ ao 2.º.

Gaulez, cast., 46 ks., coudelaria Balduino, (José Ribeiro)........ 1
Fakir, rod., 50 ks., coud. Avenida, (Cassimiro)........ 2
Shah, russo, 46 ks., coud. Vital, (Pedro Alexandrino)........ 3
Titan, cast., 46 ks., coud. Independencia, (Luiz de França)........ 0
My lord, cast., 54 ks., coud. Capibaribe, (Manoel Martins)........ 0

Não correu o parelheiro *Hebreu*.

Tempo 115".

Rateio: 14$000, 7$600 e 6$900.

Coube a ponta neste pareo ao ligeiro *Shah*, seguido de *Fakir*. *Gaulez* que corria por fora tocou na curva da recta de chegada, vindo a ganhar a corrida folgadamente.

Pilotou *Gaulez* o *jockey* José Ribeiro, novato na profissão, entretanto fez uma bella corrida.

Neste pareo deu-se uma irregularidade que felizmente teve o devido reparo.

Foi a seguinte: na curva da recta de chegada, *Fakir* que corria por dentro foi fechado por *Shah*.

Bastou isso para que o *jockey* Cassimiro, irritado, levantasse o cabo do chicote no *jockey* Pedro Alexandrino ferindo-o.

Ao apear-se Cassimiro foi preso pelo dr. Glycerio de Gouveia que tendo prestado fiança foi solto.

A directoria suspendeu Cassimiro por tempo indeterminado.

7.º PAREO— **Coudelaria Avenida**— 1.250 metros—Handicap—Animaes pelludos — Premios: 300$ ao 1.º, e 30$ ao 2.º.

Medoc, cast., 52 ks., coud. Avenida, (Manoel Martins)........ 1
Ajax, rod., 52 ks., U. S., (Luiz de França)........ 2
Templar, rod., 50 ks., coud. Torrense, (José Marcellino)........ 3
Pery, cast., 48 ks., coud. Oscarlos, (José Ribeiro)........ 0

Tempo 91".

Rateio: 15$300, 10$800 e 7$600.

Ao signal de larga toma a dianteira *Templar* que trava luta com *Ajax*. *Medoc* forçando nos 1.609 vem ganhar a corrida por um corpo.

8.º PAREO—**Coudelaria Fortaleza**—1.000 metros—Handicap—Animaes pelludos—Premios: 400$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Soneto, rod. pedrez, 48 ks., coud Fernandes Vieira, (Manoel Martins)........ 1
Dirus, alazão, 48 ks., coud. Graça, (Luiz de França)........ 2
Aventureiro, alaz., 50 ks. coud. Independencia, (José Marcellino)........ 3
Gaulez, cast., 48 ks. coud. Balduino, (José Ribeiro)........ 0
Shah, russo, 52 ks., coud Vital, (Marcellino)........ 0

Não correram a falta de *jockeys* os parelheiros *My-lord* e *Piramon*.

Tempo 74" 1/2

Rateio: 14$300, 7$600 e 18$900.

Coube a victoria a *Soneto*, sendo *Dirus* bom segundo.

9.º PAREO—**Consolação**—850 metros—Animaes pelludos — Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Colosso, rod. pedrez, 52 ks., coud. Meu Recreio, (Manoel Martins)........ 1
Mon-Amé, rod. 52 ks., coud. Veneza, (José Marcellino)........ 2
Derby, rod., 52 ks., F. L., (Luiz de França)........ 3
Dublin, rod., 52 ks., A. C., (Pedro Figueiredo)........ 0
Rantncolo, rod., 52 ks., M. C., (José Ribeiro)........ 0
Zenith, alazão, 52 ks., L., (Marcellino) 0

Tambem neste pareo deixaram de correr os parelheiros *Bocacio*, *Mops* e *Nababo* pelo motivo acima.

Tempo 65".

Rateio: 8$500, 5$700 e 5$600

Ganho de ponta a ponta por *Colosso*.

As 6 horas da tarde terminou a festa esportiva tendo ainda muitos espectadores.

Foram vendidas 1.859 *poules*, sendo de 1.º 1.542 e de 2.º 317.

Jockeys victoriosos

Manoel Martins........ 5
José Ribeiro........ 2
José Marcellino........ 1
Luiz de França........ 1

Coudelarias victoriosas

Meu Recreio........ 2
Fernandes Vieira........ 2
Avenida........ 1
Balduino........ 1
Independencia........ 1
Patria........ 1
Stud Recife........ 1

Está escripto na pedra da casa de pesamentos que o *jockey* José Marcellino havia pago a multa de 100$ 00

O movimento das corridas orçou em 9:285$000.

Hippodromo do Campo Grande

Tambem promoveu hontem corridas o Hippodromo, havendo pequena concorrencia.

As corridas effectuaram-se a contento geral.

O parelheiro *Turco* desgarrou atirando com o *jockey* Manoel Ramos de encontro ao zinco.

Não se realizaram os dois ultimos pareos pela adiantado da hora.

DESAPPARECIDOS

Em casa de seu irmã sr. capitão Francisco Theophilo de Siqueira Cavalcante, á rua do Pilar n. 3, falleceu no sabbado ás 10 horas da manhã, o sr. Theophilo de Siqueira Cavalcante.

O saudoso extinto contava 50 annos de idade, era irmão do sr. major Manoel Joaquim de Siqueira Cavalcante e tio dos srs. coronel Manoel de Siqueira Cavalcante Junior, director gerente da Companhia de Seguros «A Garantia Equestre», Lourenço G. de Siqueira Cavalcante, tenente Antonio G. Siqueira Cavalcante, Antonio Jorge de Siqueira Guerra e Olympio Brederodes de Siqueira Cavalcante, auxiliares do commercio em nossa praça.

Pezames á sua exma familia.

GOVERNO DO ESTADO

JUIZO DE DIREITO INTERINO DA COMARCA DE GARANHUNS, EM 19 DE OUTUBRO DE 1905.

Exmo. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. governador do Estado de Pernambuco.—Em resposta ao officio de v. exc. sob n. 713 de 13 do corrente mez, e recebido no dia 18 solicitando informações deste juizo sobre a reclamação do cidadão Bellarmino da Costa Dourado, cumpre-me informar a v. exc. que nenhum fundamento ha para tal reclamação; por quanto tendo o referido cidadão requerido ordem de *habeas corpus* preventivo despachei sem demora a petição mandando-a processar de conformidade com as prescripções legaes, não tendo porém o meu despacho sido cumprido, por deliberação do peticionario em oppôr-se a satisfazer pagamento de emolumentos e custas devidas. Cumpre-me ainda scientificar a v. exc. que o *habeas corpus* requerido se prendia ao facto de receiar o impetrante a previsão que poderia resultar do despacho do juiz formador da culpa no processo contra o mesmo instaurado.

Apresento a v. exc. meus protestos de alta consideração.

Saude e fraternidade.—O juiz de direito interino, *Amaro Militano de Barros Corrêa.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de outubro de 1905:

Idalino Isidio da Costa Vieira, procurador da professora jubilada Maria da Conceição Rodrigues de Mello, pedindo o pagamento da quantia de 549$839, differença de pensão, pertencente a supradita professora, cuja quantia acha-se devidamente escripturada.—Informe o thesouro.

Joaquim Vellozo da Fonseca pedindo que se lhe mande pagar a quantia de... 468$000 de 2 mezes e 18 dias de aluguel de sua casa que no logar da Mattinha serve de quartel ao destacamento policial do 2.º districto da Graça, a contar do 1.º de julho a 18 de setembro do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dubeux & C.—pedindo licença para embarcar diversos generos, constante da conta que juntaram, para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de Tiburtino Francisco Corrêa.—Sim.

Delfino da Silva Tigre, pedindo permissão para embarcar diversas mercadorias constante da nota que juntou para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de Manoel Alves Pinto Barboza.—Sim.

Franklin Antonio de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Francisco Lourenço Santiago, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão para mandar certificar-se.

Antonio Candido Gomes, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem apresentados ao Superior Tribunal de Justiça, os autos do seu processo em grão de appellação.—O processo do supplicante já foi presente ao Superior Tribunal de Justiça, segundo informa o juiz de direito de Jaboatão.

Emygdio José da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Francisco Rodrigues de Lima, conhecido por Chico Nenen, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão para mandar certificar-se.

— Em additamento aos despachos do dia 20 de outubro:

Tenente coronel Jeronymo Tertuliano de Moraes, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 14$960, que despendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel da cidade de S. Bento, durante os mezes de outubro a 30 de junho inclusive ao exercicio de 1904 a 1905 proximo passado.—Selle-se com revalidação as contas.

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcar diversos generos, constantes das relações que juntaram, para o presidio de Fernando de Noronha a entrega de diversos.—Sim.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 21 de outubro de 1905:

Hugolino Machado, José Pinto de Figueiredo.—Informe o thesouro.

Gerente do London Brazilian Bank, agente financeiro da Companhia Recife Drainage.—Restitua-se, de accordo com a informação da secretaria da fazenda.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 19 de outubro de 1905, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria Fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

Magalhães Pereira & C.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 2 A, da rua do Amorim, freguezia do Recife, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Alfredo Marques de Abreu.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 61 A da rua Real da Torre, freguezia de Afogados, de propriedade de Alfredo Marques de Abreu, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684.

Adelaide Amelia Teixeira Barcellar.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Adelaide Amelia Teixeira Barcellar, sita na travessa do Rosarinho, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684.

Anna Rosa.—Deferido, em vista da informação, afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 7 da estrada do Monteiro, freguezia do Poço, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

José Alves & C.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1. da rua Padre Nobrega, freguezia de S. José, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Manoel Ferreira Coelho.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos das casas ns. 27 e 27 B da estrada do Encanamento freguezia do Poço, aquelle que vier a estabelecer-se em ditas casas.

Jesuino Brilhante Ferreira dos Santos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Jesuino Brilhante Ferreira dos Santos no largo dos Coelhos sob n. 17 F, freguezia da Boa-Vista, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684.

João Carlos de Alencar.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 71 da rua Felippe Camara, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Bartholomeu Eugenio Wanderley.—Restitua-se, fazendo-se as devidas notas e communicações.

Pinto Alves & C.—Restitua-se a quantia de quarenta e oito mil tresentos e oito réis (48$308) nos termos da informação da subdirectoria da contabilidade.

Sophia Perpetua de Freitas Lima Leal.—Archive-se nos termos da informação da contabilidade.

Rosa Amelia Candida de Mello.—Deferido.

Joaquina Maria de Almeida.—Restitua-se.

Francisco José da Silva Lapa.—Indeferido, em vista das informações.

Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins.—Tome-se por termo a fiança.

Contas do thesoureiro da secretaria da Industria relativa ao mez de agosto ultimo.—Approvadas.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de outubro de 1905:

Luiz de Magalhães.—Restitua-se.

João Dias Moura.—Junte os conhecimentos dos impostos relativos ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Izaias Francisco de Paula e Silva.—Informe a 1.ª secção.

Mendonça Santos & C., Joaquim Ferreira de Carvalho—Informe a 3.ª secção.

Debeux & C., Casemiro Fernandes & C., Paiva Oliveira & C., Lopes & Araujo, Ferreira Rodrigues & C.—Restitua-se.

Francisco Pinto & C. Companhia Brazilian Street Ry Limited.—A' 1.ª secção.

Josephina Leopoldina de Albuquerque.—A' 2.ª secção.

P. Bittencourt Junior.—A' 1.ª secção.

Vicencia de Mello Santos, José Marques Ferreira.—Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

M. L. Santos.—A' 1.ª secção para juntar.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 232.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 23 de outubro de 1905.

Illm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 21:

A' minha ordem, Severino Salustiano Correia dos Santos, Francisco Peres de Souza, José Marcellino de Sant'Anna, Antonio Manoel da Trindade, Ezequiel Affonso, Manoel Gomes da Silva, Braz Gomes de Araujo, Candido Francisco de Oliveira, Pergentido José Altino, Arthur Silva, menor, Salustiano José Dias, José Martins de Almeida, menor, Theodorico Geraldo dos Santos, José Felix da Cruz, Antonio Francisco do Nascimento, menor, Tertuliano Vieira, Anastacio Rodrigues Gomes, José Luiz Nabor e Hermogenes de tal como desordeiros e por uso de jogos prohibidos Victorino Lopes de Mendonça, vulgo «Utalarinho», vindo de Caruarú, com pronunciado em Pesqueira no art. 294 § 1 do codigo penal e João Francisco Barbosa, como desordeiro.

A' ordem do dr. delegado do 1. districto da capital, José Antonio Ramos por crime de morte, Marcellino Christovão e Lino José por uso de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 2. districto de S. José, José de Lima, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, João Nicolau da Silva e João Nunes da Silva, como desordeiros.

No dia 22:

A' minha ordem, Roberto Paulo de Freitas, pelo crime previsto no art 267 do codigo penal, Manoel Duarte Bezerra, conhecido por «Manoel Pedro» e Antonio Francisco Duarte, vulgo «Antonio Caboclo», vindos de Garanhuns, como sentenciados, em Bom Concelho.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Belmiro Queiroz de Andrade, por embriaguez e João Francisco Rosendo por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Baptista Patricio, João Alfredo dos Santos e Felippe Marques da Silva, como desordeiros, Alipio do Nascimento e Mathilde Maria dos Santos, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, João Paes Barretto, vulgarmente conhecido por «Sessenta», por disturbios.

— Em officio desta data scientificou-me o subdelegado do Recife que, hontem ás 10 horas da manhan na rua do Vigario, o individuo Manoel Thomaz do Espirito Santo, vulgo «Manoel Berê», armado de cacete feriu a Antonio Gonçalves tripolante do navio *Rival*.

O offendido foi vistoriado e contra o delinquente procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— Com officio de hoje, remetteu-se ao prefeito da capital, a quantia de 11$500, importancia da multa imposta pelo subdelegado do districto do Poço da Panella, a Pedro Lopes Baptista, por infracção do art. 2º capitulo 4º, e titulo 4º da lei municipal n. 4.

— O delegado de policia do municipio de Garanhuns, visitou, no dia 19 do corrente em companhia do promotor publico respectivo á cadeia dali, encontrando 33 detentos, sendo: 9 indiciados, 3 pronunciados, 12 sentenciados e 9 sentenciados appellados que nenhuma reclamação fizeram.

— Em officio de 29 do corrente, remetteu-se ao dr. 3º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3ª circumscripção criminal, ás diligencias policiaes procedidas contra o individuo Francisco Matheus conhecido por «Italiano», autor dos ferimentos graves, praticados em Elvira Maria do Espirito Santo.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira,

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 21 de outubro de 1905:

Antonio Ribeiro dos Santos, Antonio José Leal Beda, Antonio José Lopes Teixeira, Deodato Gonçalves Torres, Isaias Carvalho Luna, Jacintho Rosa das Estrellas, Liberato Borges C. da Cunha.—Como requerem pagos os respectivos impostos.

Dr. Lauro Castello Branco.—Como pede.

— Despachos do dia 23:

Antonio Firmino Flores, Emilio Natividade Antunes, José Pinto, José Gil de Moraes, Lourenço Dias da Silva, Ladislão José Ferreira, Manoel Fernandes Velloso, Manoel Buarque de Macedo.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Alfredo Castro.—Satisfaça a exigencia do director de obras.

João Francisco da Chaga Silva Maria Venancia Alves Lima Bastos.—Certifique-se

Christino Augusto Duarte Rigueira.—Sim de accordo com a lei.

TRIBUNAES

Junta eleitoral de recurso de Pernambucó

EM 18 DE OUTUBRO DE 1905

Recursos decididos

Bom Jardim recurso total n. 96

Recorrente Antonio Joaquim Pessôa Santos.

Recorrida a Commissão de alistamento eleitoral.

Não se tomou conhecimento por unanimidade.

Granito recurso total n. 382

Recorrente o capitão João Silverio de Alencar.

Recorrida a Commissão de alistamento.

Deu-se provimento por unanimidade.

Publicações a Pedido

Armazens importantes

Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos á rua do Barão do Triumpho ns. 24 e 26, podendo o arrendamento comprehender tambem o de n. 23 do caes do Apollo, que fica nos fundos. E' facil abrir a communicação entre elles, formando assim grandes e espaçosos armazens, que irão desde a rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo.

Alugam-se separados ou conjuntamente os terrenos ns. 28 a 34 que ficam ao lado, os quaes vão igualmente da rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo, podendo-se ahi construir mais 2 ou 3 grandes armazens, o que o proprietario se obrigará a mandar fazer ou contractará com o proprio arrendatario mediante reducção no aluguel.

Trata-se na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

REFORMA DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES

EM 12 DE OUTUBRO DE 1905

A Sociedade — União Beneficente dos Professores, — fundada em 23 de Agosto de 1894, resolve em Assembléa Geral legalmente convocada e reunida nesta data, votar a presente—Reforma dos Estatutos.

Capitulo I

DENOMINAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Continúa a funccionar na cidade do Recife com a mesma denominação, a Sociedade — União Beneficente dos Professores.

Art. 2.º São seus fins:

§ 1.º Defender quer pela imprensa, quer perante os poderes publicos, os interesses da classe a que pertencem os associados, gastando-se para dito fim o que fôr preciso e arbitrado pela Directoria.

§ 2.º Fazer emprestimos aos associados.

§ 3.º Fazer o enterro do associado que fallecer no Municipio do Recife ou dar á familia do que fallecer em outro Municipio, a quantia que fôr estatuida para esse fim.

§ 4.º Mandar celebrar missa no 7.º ou 30.º dia do fallecimento do socio.

§ 5.º Dar de uma só vez um donativo á familia do socio fallecido.

Capitulo II

DOS SOCIOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E PENAS

Art. 3.º Todos os socios são effectivos.

§ 1.º São socios todos os professores admittidos até hoje.

§ 2.º Poderão ser socios os professores publicos primarios do Estado ou do Municipio do Recife e os titulados pela Escola Normal ou Propagadora, que exerçam o ensino particular tambem no Municipio do Recife, que não forem maiores de cincoenta annos e não se achem soffrendo grave incommodo de saude.

§ 3.º Os professores nas condições acima, que desejarem fazer parte desta Sociedade, devem requerer a Directoria sua admissão, podendo tambem ser propostos por qualquer membro da mesma.

§ 4.º A Directoria por meio de votação decidirá do requerimento ou proposta para a admissão, tendo em vista o parecer da commissão de syndicancia nomeada pelo Director, cujo parecer poderá ser dispensado a juizo da mesma Directoria.

Art. 4.º São direitos dos socios:

§ 1.º Votar e ser votado para qualquer corgo da Sociedade.

§ 2.º Apresentar qualquer proprosta concernente aos fins sociaes, discutir e votar perante a Assembléa Geral.

§ 3.º Ser visitado no Municipio do Recife por uma commissão nomeada, sempre que estiver doente.

§ 4.º Ser defendido em seus direitos de funccionario.

§ 5.º Obter da Sociedade emprestimos de cincoenta mil réis ou multiplo de cincoenta até quatro centos mil réis (400$000), de conformidade com as forças do capital social.

§ 6.º Ser enterrado a custa da Sociedade seja qual fôr o estado pecuniario do socio, gastando-se para esse fim a quantia de trezentos mil reis (300$000).

§ 7.º Ser entregue á sua familia a quantia de que trata o § acima, caso ella queira encarregar-se do enterro.

§ 8.º Ser entregue a familia do socio depois de sua morte, o donativo fixo de um conto de réis (1:000$000) ao qual será addicionado mais trezentos mil réis (300$000) ou multiplo de trezentos, a proporção que o capital social elevar-se a vinte e cinco contos, a trinta contos, a trinta e cinco contos; a quarenta contos e assim por diante; ficando porem taes augmentos sujeitos a deducção gradativa e na mesma proporcionalidade, a medida que por qualquer eventualidade, fôr diminuindo tambem o capital da Sociedade.

§ 9.º Ser entregue á familia do Socio Benemerito que fallecer, mais cem mil réis, alem do donativo especificado no § anterior.

§ 10. Ser celebrada missa no 7.º ou 30.º dia do seu passamento.

Art. 5.º São deveres dos socios:

§ 1.º Observar fielmente os presentes Estatutos.

§ 2.º Pagar por occasião de ser admittido, uma joia de cem mil réis em uma ou mais prestações no prazo de um anno, contado do primeiro pagamento que fizer.

§ 3.º Contribuir mensalmente com a quantia de tres mil réis.

§ 4.º Comparecer ás reuniões da Assembléa Geral e da Directoria, quando tiver sido eleito para qualquer cargo e não o haja previamente renunciado.

§ 5.º Comparecer aos actos funebres dos socios, quer promovidos pela Sociedade, quer pela familia, quando fallecidos no municipio do Recife.

§ 6.º Pagar na occasião de contrahir qualquer emprestimo, o premio de dous por cento ao mez pelo tempo estipulado e de conformidade com a amortização que tiver de fazer mensalmente.

§ 7.º Resgatar todo o emprestimo no prazo fixado.

§ 8.º Pagar ainda mensalmente dous por cento ao mez pelo capital não resgatado no tempo estipulado, havendo atrazo de vencimentos.

Art. 6.º As penas impostas aos associados são as seguintes:

§ 1.º De suspensão por tres a seis mezes do cargo para o qual tenha sido eleito, quando desempenhar as suas funcções mal, ou quando faltar sem causa justa e participada por officio, duas sessões seguidas.

§ 2.º De exoneração do cargo que exerça na Directoria, de conformidade com o § 6.º do Art. 34.

§ 3.º De eliminação de socio quando estiver devendo tres ou mais mensalidades correspondentes a vencimentos já pagos; quando deixar de effectuar o pagamento da joia dentro de um anno contado do primeiro pagamento e quando readmittido não pagar tudo no prazo fixado, depois de ter sido convidado por meio de officio a satisfazer toda a importancia de seu debito.

§ 4.º De eliminação a bem dos interesses sociaes, quando extraviar os dinheiros da Sociedade; quando de um modo reprovavel furtar-se ao pagamento do debito contrahido e quando sem ter mesmo empregado meios reprovaveis, recusar-se a pagar mensalmente juros pela quantia que deixou de resgatar no tempo estipulado.

Capitulo III

READMISSÃO DE SOCIOS

Art. 7.º O que fôr eliminado a pedido ou de conformidade com o § 3.º do Art. 6.º poderá ser readmittido em qualquer tempo pela Assembléa Geral ou pela Directoria, comtanto que não seja maior de 60 annos.

Art. 8.º Os readmittidos antes de haver completado dous annos de eliminados, para rehaverem todos os direitos sociaes, devem pagar no prazo de seis mezes, contados do acto da readmissão, uma nova joia de vinte mil réis e todas as mensalidades atrazadas e vencidas assim como o que por ventura restar da 1.ª joia.

Art. 9.º Os que forem readmittidos depois de dous annos de eliminados, para rehaverem todos os direitos, pagarão como se fossem novos associados, uma nova joia de cem mil réis e um anno de mensalidades no prazo tambem de um anno.

Capitulo IV

DOS EMPRESTIMOS AOS ASSOCIADOS

Art. 10. Serão concedidos emprestimos de conformidade com os presentes Estatutos, aos associados que estiverem no gozo de todos os direitos sociaes e não deverem tambem mensalidade alguma vencida.

Art. 11. Os emprestimos serão concedidos pela Directoria nas seguintes condições:

§ 1.º Por procuração plena á Sociedade para receber todos os vencimentos.

§ 2.º Per procuração consignando parte dos vencimentos á Sociedade, em virtude de auctorização especial do Governo.

§ 3.º Por meio de lettras de credito, garantidas por pessôa idônea a juizo da Directoria, áquelles que não perceberem vencimentos pelos cofres publicos.

Art. 12. Em qualquer das hypotheses previstas nos §§ acima, o associado que pretender algum emprestimo, deverá requerer a Directoria em petição por elle assignada, expondo claramente as condições em que deseja contrahil-o.

Art. 13. Sendo informada favoravelmente a petição pelo Thesoureiro, o Director, de accôrdo com os demais membros da Directoria, auctorizará o emprestimo requerido.

Art. 14. Concedido o emprestimo pedido, depois de satisfeitas todas as exigencias regulamentares, o associado requerente declarará na propria petição, haver contrahido o emprestimo pedido, servindo essa declaração de recibo.

Art. 15. Não sendo concedido o emprestimo, será indeferida e devolvida a petição.

Art. 16. Os emprestimos por procuração plena ou consignação, só serão effectuados depois de estar transcripta a referida procuração na folha do pagamento do socio.

Art. 17. Quando por motivo de molestia o associado não poder requerer por seu proprio punho, o emprestimo de que precise ou não poder tambem fazer a declaração de que trata o Art. 14, será a petição ou a declaração feita em presença do Thesoureiro da Sociedade e assignada a rogo por um dos membros de sua familia e duas testemunhas.

Art. 18. Os emprestimos podem ser amortizados de uma só vez ou por prestações uniformes de 50$000 ou multiplo de 50$000.

Art. 19. Em casos excepcionaes e não havendo inconveniente algum, o Director, para attender a urgencia do pedido, poderá de accôrdo com a informação favoravel do Thesoureiro, conceder, depois de satisfeitas as demais disposições regulamentares, o emprestimo requerido, levando opportunamente esse acto ao conhecimento da Directoria.

Art. 20. Os emprestimos serão promptamente escripturados pelo Thesoureiro em livro apropriado, no qual lançará tanto o debito como o credito do associado.

Art. 21. O associado poderá contrahir dentro dos limites de seu credito social, um novo emprestimo, antes mesmo de resgatar totalmente o primeiro, desde que não tenha faltado a nenhum de seus deveres para com a Sociedade.

Art. 22. Os pedidos de emprestimos devem ser feitos mensalmente a Directoria até o dia e antes das reuniões, salvo casos excepcionaes, afim de que ella auctorize e habilite por officio o Thesoureiro, a retirar da Caixa Economica a quantia precisa.

Art. 23. Os emprestimos serão de cincoenta mil réis ou multiplo de cincoenta até quatrocentos mil réis pelo prazo maximo de oito mezes e a juros de 2 % ao mez.

Capitulo V

DO GOVERNO DA SOCIEDADE

Art. 24. O Governo da Sociedade divide-se em Assembléa Geral e Directoria.

Art. 25. A Assembléa Geral é constituida por todos os socios que estiverem no gozo de seus direitos sociaes e comparecerem a reunião.

Art. 26. A Directoria compõe-se de nove membros: Um Director; um Vice-Director; um Secretario; um Orador; e quatro Conselheiros eleitos annualmente pela Assembléa Geral ordinaria.

§ Unico. Por motivo de suspensão, eliminação, morte, renuncia, impedimento prolongado ou ausencia de algum membro da Directoria que não seja o Director ou o Vice-Director, servirão os supplentes ou immediatos em votos para Conselheiros, quando convidados pelo Director ou seus substitutos, a tomar parte nos trabalhos.

Capitulo VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 27. A Assembléa Geral se reunirá na primeira quinzena de Janeiro e extraordinariamente quando o Director ou a Directoria julgar conveniente ou a requerimento de dez socios, pelo menos, que estiverem no gozo de todos os direitos sociaes e não se acharem em atrazo de qualquer natureza para com os cofres sociaes.

Art. 28. Considerar-se-á legalmente constituida na 1.ª convocação, sempre que comparecerem pelo menos quinze socios nas condições acima.

Art. 29. Não comparecendo o numero de socios de que trata o artigo anterior, será feita segunda convocação na qual poderá funccionar com dez socios e finalmente se fôr necessario uma terceira convocação, funccionará com cinco membros, pelo menos.

Art. 30. A retirada de um ou mais membros da Assembléa Geral que tiver sido aberta com numero legal, não trará nullidade ás deliberações tomadas com o numero que ficar, se fôr superior a nove na 1.ª convocação, a seis na 2.ª e a tres na 3.ª.

Art. 31. A mesa da Assembléa Geral será constituida pelos membros da Directoria que estiverem presentes e na falta de qualquer membro, será constituida por acclamação.

Art. 32. A reunião ordinaria da Assembléa Geral, será para ouvir a leitura do relatorio, approvar ou não o balanço annual e eleger a nova Directoria, podendo depois tratar de outros assumptos de interesse social.

Art. 33. As reuniões de Assembléa Geral serão convocadas pelo Secretario, por meio de annuncios em um dos jornaes diarios, dous dias antes pelo menos.

Art. 34. São attribuições da Assembléa Geral:

§ 1.º. Discutir e approvar ou não os actos da Directoria.

§ 2.º. Discutir, approvar ou rejeitar as propostas ou requerimentos apresentados por qualquer associado.

§ 3.º. Eleger a Directoria.

§ 4.º. Votar o balanço apresentado annualmente pelo Thesoureiro, depois de examinado por uma commissão de tres associados que não façam parte da Directoria.

§ 5.º. Resolver as queixas feitas em representação escripta e assignada por dez associados, que estejam no gozo de todos os direitos, contra a Directoria ou algum de seus Membros.

§ 6.º. Exonerar a Directoria ou qualquer do seus Membros, quando achar procedentes as queixas apresentadas de accôrdo com o § anterior, elegendo na mesma occasião outra Directoria ou os Membros necessarios para substituir aos exonerados do cargo.

§ 7.º. Eliminar o socio que estiver incurso nas penas do § 3.º e 4.º do Art. 6.º desde que não tenham sido demittidos pela Directoria.

§ 8.º. Readmittir os eliminados de conformidade com o Art. 7.º.

§ 9.º. Conceder titulos de Benemerito aos associados e de Bemfeitor ás pessôas estranhas á Sociedade.

§ 10. Resolver todos os casos não previstos nos presentes Estatutos e interpretal-os convenientemente.

Capitulo VII

DA DIRECTORIA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 35. A Directoria se reunirá ordinariamente na primeira quinta-feira de cada mez e extraordinariamente quando exigirem os interesses sociaes.

Art. 36. Funccionará sempre que se reunirem pelo menos cinco Membros eleitos.

Art. 37. Ainda mesmo que não se tenha effectuado pagamento de vencimentos aos professores durante o mez findo nem tenha havido nenhuma arrecadação, deverá a Directoria reunir-se sempre na epocha determinada, salvo força maior.

Art. 38. São attribuições da Directoria:

§ 1.º. Auctorizar emprestimos aos associados da quantia de cincoenta mil réis até duzentos; podendo porém ser elevados a quatrocentos mil réis, a proporção que permittirem as forças do capital social.

§ 2.º. Auctorizar despezas com annuncios de convocação de Assembléa Geral; com a publicação e impressão de Estatutos; com a compra de livros para a escripturação social; com a compra de recibos, envelloppes e papel timbrado e finalmente com o que fôr necessario.

§ 3.º. Approvar as despezas feitas com o enterramento do socio, com a missa e convite para a mesma.

§ 4.º. Auctorizar a entrega do donativo á familia do socio fallecido.

§ 5.º. Examinar as contas e approvar ou não o balancete apresentado mensalmente pelo Thesoureiro e verificar toda a escripturação feita pelo mesmo.

§ 6.º. Designar o estabelecimento em que deverá ser depositado o capital social e retiral-o quando julgar conveniente.

§ 7.º. Promover bazares e espectaculos em favor da Sociedade, sempre que fôr possivel e sem que tragam onus para os cofres sociaes.

§ 8.º. Solicitar qualquer favor ou auxilio para a Sociedade.

§ 9.º. Conceder a eliminação requerida em petição escripta e assignada pelo proprio associado que estiver no gozo de todos os direitos sociaes.

§ 10. Suspender ou eliminar o socio incurso nas penas capituladas nos §§ 1.º, 3.º e 4.º do art. 6.º.

§ 11. Readmittir socios de conformidade com o Art. 7.º.

§ 12. Mandar officiar ao associado que estiver incurso em pena de eliminação de conformidade com o § 3.º do art. 6.º, convidando-o a pagar todo o debito quer de mensalidades quer de joias, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, contados da data do officio, sob pena de ser definitivamente eliminado.

§ 13. Auctorizar a compra de apolices pela quotação da praça, quando houver capital sufficiente de modo a não interromper ou diminuir os emprestimos.

§ 14. Examinar o estado dos fundos sociaes sempre que julgar conveniente e se encontrar o Thesoureiro em falta grave, deverá incontinente suspendel-o e provisoriamente designar um dos Conselheiros para substituil-o, até que a Assembléa Geral ou a propria Directoria tome outra providencia.

§ 15. Deliberar finalmente sobre qualquer assumpto que fôr levado ao seu conhecimento de accôrdo com os presentes Estatutos.

Art. 39. Ao Director compete:

§ 1.º. Presidir e regular os trabalhos das sessões da Assembléa Geral e da Directoria.

§ 2.º. Assignar o expediente social e despachar qualquer requerimento ou proposta que lhe for dirigida ou á Assembléa ou á Directoria e rubricar todos os recibos e livros da Sociedade.

§ 3.º. Mandar archivar todos os documentos e papeis da Sociedade.

§ 4.º. Manter a ordem na discussão de qualquer assumpto, chamando a ella o Orador que empregar linguagem inconveniente ou afastar-se do assumpto em discussão, retirando-lhe a palavra se depois de advertido, continuar do mesmo modo, e suspender a sessão quando se tornar tumultuosa.

§ 5.º. Ordenar a convocação da Assembléa Geral nos casos previstos nestes Estatutos, designando o local, o dia e a hora da reunião.

§ 6.º. Nomear todas as commissões.

§ 7.º. Convencionar com os demais Membros da Directoria, a hora de suas sessões e a séde social.

§ 8.º. Tratar de accôrdo com o Thesoureiro, do enterro do socio que fallecer no municipio do Recife, logo que tiver sciencia, devendo antes entender-se com a familia do morto, para convencionar a maneira pela qual deve effectuar-se.

§ 9.º. Convidar, auxiliado pelos demais Membros da Directoria, todos os associados para acompanharem o enterro.

§ 10. Desempatar as votações, salvo no caso de eleição em que poderá tambem votar.

§ 11. Conceder emprestimos de conformidade com o Art. 19.

§ 12. Organizar o relatorio annual de todo o historico social e apresental-o á Assembléa Geral ordinaria.

Art. 40. Ao Vice-Director compete:

§ Unico. Substituir o Director em seus impedimentos.

Art. 41. Ao Secretario compete:

§ 1.º. Substituir o Director na falta do Vice-Director.

§ 2.º. Proceder a chamada dos socios pelo livro de presença, nas sessões de Assembléa Geral.

§ 3.º. Abrir o termo de presença nas reuniões da Directoria e da Assembléa.

§ 4.º. Redigir todas as actas e assignal-as com os demais Membros da Directoria ou da Assembléa.

§ 5.º. Convocar, quando auctorizado pelo Director, as sessões de Assembléa Geral.

§ 6.º. Ler as actas e todo o expediente.

§ 7.º. Fazer pela imprensa o convite para a missa.

§ 8.º. Noticiar sempre o estado financeiro da Sociedade e as deliberações mais importantes das reuniões.

§ 9.º. Conservar sob sua guarda todo o archivo da Sociedade e entregal-o a seu successor no acto da posse.

§ 10. Passar qualquer certidão que fôr ordenada pela Directoria ou pelo Director.

§ 11. Fazer no livro de registro a inscripção da vida social de cada associado.

§ 12. Officiar ao associado em atrazo de mensalidades ou de joias, de conformidade com o § 12 do Art. 38.

§ 13. Officiar aos novos eleitos, quando não tiverem assistido a eleição, bem como aos admittidos, readmittidos, suspensos ou exonerados do cargo e eliminados da Sociedade, communicando-lhes esse acto.

§ 14. Officiar á Caixa Economica ou á outro estabelecimento de credito em que a Sociedade tenha depositado seus capitaes, communicando para os devidos fins, a eleição da nova Directoria.

§ 15. Fazer no livro competente a inscripção da familia do associado de conformidade com a relação fornecida pelo proprio associado.

§ 16. Responder os officios e finalmente encarregar-se de toda a correspondencia social.

Art. 42. Ao Thesoureiro compete:

§ 1.º. Arrecadar todos os dinheiros da Sociedade.

§ 2.º. Effectuar o pagamento de todas as despezas previamente auctorizadas pela Directoria e permittidas pelos Estatutos.

§ 3.º. Effectuar a entrega dos emprestimos que tiverem sido legalmente auctorizados.

§ 4.º. Recolher até o fim de cada mez, á Caixa Economica ou a outro estabelecimento de credito designado pela Directoria, depois de effectuar todos os pagamentos e emprestimos auctorizados, a quantia excedente de seiscentos mil réis que estiver em seu poder.

§ 5.º. Nomear uma pessôa de sua confiança e sob a sua unica responsabilidade, para auxilial-o na cobrança de mensalidades e joias; no recebimento de ordenados dos socios que fizerem transacções com a Sociedade por meio de procuração e na arrecadação dos emprestimos que forem sendo amortisados; percebendo essa pessôa seis por cento (6 %) sobre o que arrecadar de mensalidades e joias e um por cento (1 %) sobre a arrecadação de emprestimos, no caso de que elle Thesoureiro não possa effectuar toda a cobrança ou algum associado não se offereça gratuitamente para auxilial-o e convenha ao mesmo Thesoureiro.

§ 6.º. Apresentar á Assembléa Geral no fim do anno social, o balanço geral e nas sessões ordinarias da Directoria, um balancete de todo o movimento financeiro da Sociedade.

§ 7.º. Dar verbalmente ou por escripto, qualquer informação exigida pela Assembléa Geral, pela Directoria ou pelo Director, de conformidade com as suas attribuições.

§ 8.º. Pagar mensalmente ao procurador, antes do recolhimento ou de prestar contas á Directoria, a porcentagem da quantia por elle arrecadada, proveniente de mensalidades, joias e amortização de emprestimos.

§ 9.º. Conservar em seu poder até a quantia de seiscentos mil réis (600$000) para poder effectuar de prompto algum emprestimo ou pagamento urgente e bem assim as apolices e documentos de valores.

§ 10. Ter sob sua guarda os livros: de balanço, de debito e credito dos associados, de registro das apolices e os que forem necessarios á sua escripturação.

§ 11. Retirar da Caixa Economica ou de outro estabelecimento no qual a Sociedade tenha depositado seus capitaes, sómente com auctorização assignada por toda a Directoria ou pela maioria de seus Membros, menos elle, as quantias que forem necessarias para os fins previstos nos presentes Estatutos.

§ 12. Apresentar mensalmente á Directoria nos dias das sessões ordinarias e sempre que tiver de prestar contas, toda a quantia existente em seu poder; os talões de recibos das mensalidades, etc.; a caderneta da Caixa Economica para se verificar o deposito ali feito; os recibos de todos os pagamentos effectuados; o livro de debito e credito dos associados; uma lista dos socios que pagaram mensalidades e joias; outra sobre amortização de emprestimos e outra dos que estão atrazados em tres ou mais mensalidades ou que deixaram de pagar toda a joia no prazo regulamentar.

Art. 43. Ao Orador compete:

§ 1.º Fiscalisar todos os negocios da Sociedade.

§ 2.º. Fazer parte de todas as commissões da Sociedade e como seu orgão, representar-a em qualquer solemnidade publica ou particular em que ella queira tomar parte.

§ 3.º. Fazer na occasião do enterro a necrologia do socio que fallecer no municipio do Recife.

§ 4.º. Ser relator de todas as commissões em que elle puder figurar.

Art. 44. Aos Conselheiros compete:

§ 1.º. Fazer com o Orador, parte da commissão que tem de verificar mensalmente as contas apresentadas pelo Thesoureiro.

§ 2.º. Substituir ao Secretario, Thesoureiro e Orador nos seus impedimentos, quando fôr designado pelo Director.

Capitulo VIII

DA ELEIÇÃO

Art. 45. Na primeira quinzena de Janeiro terá logar a eleição da Directoria em Assembléa Geral ordinaria.

Art. 46. São aptos para votar e ser votados, todos os socios que não se acharem em atrazo de qualquer natureza para com os cofres da Sociedade.

Art. 47. Em Assembléa Geral ordinaria, o Presidente depois da leitura do relatorio e da approvação do balanço, declarará que se vae proceder a eleição da nova Directoria, começando pela de Director e convidando para escrutadores dous dos Conselheiros ou na falta delles dous associados, mandará o Secretario fazer a chamada dos socios presentes, que irão depositando na urna as suas cedulas; depois de contal-as e verificar que o seu numero combina exactamente com o dos votantes, fará a apuração, proclamando eleito o mais votado, seguindo-se pela mesma forma a eleição dos demais Membros.

Art. 48. São considerados eleitos os que obtiverem maioria relativa de votos.

Art. 49. Para a eleição de Conselheiros, a cedula deverá conter quatro nomes, salvo se algum votante quizer incluir numero inferior ou mesmo votar em branco como poderá tambem acontecer na eleição dos demais Membros.

Art. 50. Quando houver empate na votação decidirá a sorte.

Art. 51. O socio que fôr eleito para dous ou mais cargos, deverá optar por um delles na mesma occasião, afim de se preencher o logar vago e si não estiver presente para optar, ficará prejudicada a segunda votação que recahir sobre o mesmo.

Art. 52. Quando a cedula contiver numero superior, será apurado somente o primeiro ou serão apurados os quatro primeiros nomes na eleição de Conselheiros.

Art. 53. Depois da eleição terá logar a posse da nova Directoria por declaração e convite do Presidente aos novos eleitos a occuparem os seus respectivos cargos.

Art. 54. Antes da posse poderá discutir-se e votar-se qualquer medida de interesse social.

Capitulo IX

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 55. O capital da Sociedade é constituido:

§ 1.º Das joias e mensalidades dos socios.

§ 2.º Dos juros do capital emprestado aos associados.

§ 3.º Das doações e legados feitos á Sociedade.

§ 4.º Dos juros do capital depositado na Caixa Economica ou em outro estabelecimento de credito.

§ 5.º Dos saldos produzidos por beneficios ou bazares em favor da Sociedade.

§ 6.º Do lucro effectuado com a compra de apolices e dos juros das mesmas.

Capitulo X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 56. Para que os socios estejam no gozo de todos os direitos e vantagens estatuidos no Art. 4.º e seus §§, é necessario que não se achem atrazados no pagamento da joia e das mensalidades; que não tenham faltado voluntariamente ao pagamento ou a amortização dos emprestimos contrahidos com a Sociedade e dos juros respectivos.

Art. 57. São consideradas mensalidades atrazadas, as correspondentes a vencimentos já pagos pelo Thesouro Estadual ou pela Municipalidade.

Art. 58. São consideradas mensalidades vencidas, as dos mezes anteriores, cujos vencimentos ainda não tenham sido pagos.

Art. 59. Para os associados que não perceberem vencimentos pelos cofres publicos, consideram-se mensalidades atrazadas, as correspondentes aos mezes já vencidos.

Art. 60. O socio que fallecer devendo quatro ou mais mensalidades atrazadas, não tem direito ao que determina o § 6.º do Art. 4.º e sua familia não terá tambem direito aos beneficios determinados nos §§ 7.º, 8.º e 9.º do referido artigo.

Art. 61. O socio que fôr eliminado por qualquer das hypotheses previstas nos presentes Estatutos, não terá direito a restituição alguma das quantias com que houver contribuido para os cofres da Sociedade.

Art. 62. O associado só terá direito ás vantagens estatuidas no Art. 4.º, um anno depois de sua contribuição e se estiver em dia para com os cofres sociaes; salvo se antes de um anno já tiver pago toda a joia de cem mil réis e por adiantamento um anno de mensalidades.

Art. 63. A familia do socio que fallecer antes de ter contribuido com toda a joia e com um anno de mensalidades, só terá direito a restituição das quantias que elle houver pago a Sociedade.

Art. 64. A familia do socio eliminado não terá direito a nenhum dos beneficios estatuidos nos §§ 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Art. 4.º nem a restituição alguma.

Art. 65. A familia do socio readmittido terá direito somente a restituição das quantias pagas depois da readmissão, desde que elle tenha fallecido dentro do prazo concedido pelos Estatutos e antes de rehaver todos os direitos sociaes.

Art. 66. Do donativo á familia do socio que fallecer, será desconiada a importancia das mensalidades que não tiverem sido pagas, inclusive a do mez em que elle fallecer e o que estiver devendo tambem do emprestimo tomado.

Art. 67. Se pela familia do socio fallecido fôrem recusados os beneficios estabelecidos no Art. 4.º ou algum delles somente, reverterá essa quantia em favor dos cofres sociaes.

Art. 68. Entende-se por familia do associado: 1.º o conjuge; 2.º os filhos; 3.º os netos; 4.º os pais; 5.º os irmãos; 6.º os sobrinhos; 7.º os tios e 8.º os primos.

Art. 69. O associado deverá mandar uma relação das pessôas de sua familia, afim de serem inscriptas no livro competente.

Art. 70. O associado poderá fazer em qualquer tempo declaração por elle escripta e assignada, determinando a pessôa ou as pessôas de sua familia a quem de preferencia deve ser entregue o donativo depois de seu fallecimento.

Art. 71. Na falta da declaração de que trata o artigo anterior, será entregue o donativo a quem de direito competir, observando-se a ordem preferencialmente estabelecida no Art. 68.

Art. 72. O donativo poderá ser entregue independentemente de requerimento por parte da familia do associado.

Art. 73. O donativo só será entregue mediante recibo.

Art. 74. Se a pessôa a quem competir o donativo, fôr de menor idade, será o referido donativo entregue a seu tutor ou curador o qual passará recibo, ou segundo a determinação escripta do associado, poderá ser depositado na Caixa Economica, em nome do menor ou dos menores e em tantas cadernetas quantas fôrem as pessôas beneficiadas.

Art. 75. Os emprestimos só poderão ser effectuados com o capital que existir em poder do Thesoureiro; com o depositado nos Bancos, desde que possa ser retirado e com o depositado na Caixa Economica excedente de quatro contos, de modo que exista sempre depositada na referida Caixa, quantia sufficiente para occorrer ás despezas urgentes e inadiaveis com os obitos que por ventura se succedam em pouco tempo.

Art. 76. Nos juros de 2 % pagos pelo associado no momento de contrahirem emprestimos, está incluida a commissão ao procurador.

Art. 77. Não será restituido juros ao associado que resgatar seu debito antes do prazo fixado.

Art. 78. Não será readmittido o que soffrer molestia grave nem o que tiver sido eliminado de conformidade com o § 4º do Art. 6.º.

Art. 79. Não será aceito pagamento algum do admittido ou readmittido como socio que não tendo ainda encetado nenhum pagamento, achar-se gravemente doente.

Art. 80. Caducará no prazo de um anno o acto de admissão e de seis mezes o de readmissão, quando não tiver sido encetado pagamento algum.

Art. 81. Os socios que se jubilarem, que fôrem demittidos do cargo de professor ou que abandonarem o ensino particular, continuarão a gozar de todos os direitos sociaes, desde que paguem pontualmente as suas mensalidades.

Art. 82. Será distinguido pela Assembléa Geral com o titulo de — Socio Benemerito — o socio que offertar á Sociedade, pelo menos, a quantia de cem mil réis (100$000) ou que prestar serviços relevantissimos á mesma, reconhecidos por dous terços da Assembléa Geral.

§ 1.º O Socio Benemerito poderá comparecer sempre que quizer, ás reuniões da Directoria e discutir e votar sobre qualquer assumpto ou proposta.

§ 2.º O socio Benemerito terá seu nome inscripto no quadro de honra da Sociedade.

Art. 83. Serão considerados relevantissimos e dignos de louvor e benemerencia, os serviços prestados pelo associado, que exercendo o logar de Thesoureiro, dispensar o procurador; fizer toda a cobrança social e prestar contas exactas.

Art. 84. A dissolução da Sociedade só terá logar quando não houver pelo menos cinco associados que a queiram dirigir.

§ Unico. No caso de dissolução da Sociedade, todos os seus haveres serão divididos igualmente pelos socios que estiverem no gozo de todos os seus direitos.

Art. 85. As pessôas estranhas á Sociedade, que fizerem valiosos donativos á mesma, da quantia de duzentos mil réis ou mais, serão distinguidas e diplomadas pela Assembléa Geral como titulo de — Bemfeitor da Sociedade.

Art. 86. Os Bemfeitores da Sociedade gozarão dos seguintes direitos e prerogativas: assistir as sessões; ter seu nome inscripto no quadro de honra; ser visitado por uma commissão em casos de molestia e comprimentado nos momentos mais solemnes de sua vida; além de outras considerações que lhe serão dispensadas em occasião opportuna, segundo o criterio da Directoria.

Art. 87. A Directoria em observancia aos dous artigos anteriores, auctorizará as despezas que fôrem necessarias.

Art. 88. O associado que já tiver firmado todos os direitos sociaes e se achar no gozo dos mesmos, poderá remir-se para com a Sociedade, pagando de uma só vez a quantia de duzentos mil réis.

§ Unico. O socio remido continuará no gozo de todos os direitos sociaes e isento de contribuir mais com quantia alguma.

Art. 89. A Assembléa Geral por deliberação de dous terços dos membros que a compuzerem, poderá suspender temporariamente a continuação dos emprestimos, se os interesses sociaes exigirem forçosamente essa medida.

Art. 90. As Assembléas Geraes convocadas extraordinariamente só poderão tratar do objecto sobre o qual versar a convocação.

Art. 91. Os presentes Estatutos depois de approvados pela Assembléa, devem ser submettidos a todas as formalidades legaes afim de se tornarem — Lei da União — e apta a gozar de todas as prerogativas permittidas pelas Leis do Paiz.

Art. 92. Só poderão ser reformados os presentes Estatutos seis annos depois de sua approvação e por proposta de 25 associados que estejam no gozo de todos os direitos sociaes.

Capitulo XI

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 93. Só começa a vigorar a presente Reforma de Estatutos, do dia 1.º de Janeiro de 1906 em diante.

Recife, 9 de Outubro de 1905.

A COMMISSÃO DE ESTATUTOS
Antonio Euthymio Vianna.
Francisco de Paula Lins de Carvalho.
Floriano Baptista de Oliveira.
Domingos Nunes Ferreira.
Alberto Augusto de Moraes Pradines.

Approvados em sessão de Assembléa Geral de 12 de Outubro de 1905.

Gaspar do Nascimento Regueira Costa,
Director.

Francisco de Paula Lins de Carvalho,
Secretario.

MEMBROS DA DIRECTORIA

Director,
Gaspar do Nascimento Regueira Costa.
Vice-Director,
Augusto José Mauricio Wanderley.
Secretario,
Francisco de Paula Lins de Carvalho.
Thesoureiro,
Antonio Euthymio Vianna.
Orador,
Alberto Augusto de Moraes Pradines.
Conselheiros:
Domingos Nunes Ferreira.
Luiz Marques Vieira.
Manoel Candido Fernandes Pires.
Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago.

Publique-se.
Recife, 19 de Outubro de 1905.
O DIRECTOR,
Gaspar do N. Regueira Costa.

SOCIOS FUNDADORES

1 José Firmino Ribeiro.
2 José Felicio da Cunha.
3 Joaquim Pedro da Rocha Pereira.
4 Sebastião de Albuquerque Mello.
5 Domingos Nunes Ferreira.
6 Antonio Euthymio Vianna.
7 Maria da Purificação Silveira.
8 Francisco Marques da Trindade.
9 Luiz Marques Vieira.
10 Igracia B. Carneiro Leão.
11 Gaspar do N. Regueira Costa.
12 Innocencio M. Lopes de Mendonça.
13 Deocleciano Ferreira dos Santos.
14 José Xavier da Cunha Alvarenga.
15 Manoel José dos S. Teixeira.
16 José Joaquim Borges Uchôa.
17 Francisco de P. Lins de Carvalho.
18 Floriano Baptista de Oliveira.
19 Idalino Isidio da Costa Vieira.
20 Joaquim Rufo Bêda.
21 Felippe Benicio C. de Figueiredo.
22 Maria Joanna W. Araujo.
23 Maria Francisca de Barros.
24 Cyrillo A. da Silva S. Thiago.
25 Maria das Mercês G. Chaves.
26 Maria Cintra Lima.
27 Anna Izabel de Oliveira.
28 Anna Pomposa da C e Silva.
29 Amelia Carmelina de S Albuquerque
30 Maria Emygdia de A. Monteiro.
31 Eulalia de L. Nunes da Silva.
32 Francisca Arcelina dos Santos.
33 José Gonçalves dos Santos.
34 Luiz Felippe de Carvalho.
35 Maria Adelaide de Carvalho.
36 Francisco de Abreu Macêdo.
37 Affonso Monteiro Pessôa.
38 Rosa Amelia M. Netto.
39 Maria Thereza de Miranda.
40 Guilhermina da Silva Miranda.
41 Beatriz G. de Miranda Oliveira.
42 Clementina Elysa Monteiro.
43 Anna Augusta G. da Conceição.
44 Maria Flora Colombiez.
45 Carolina Soido de B. Falcão.
46 Francisco Amancio da Silva.
47 José Marcellino da Costa.
48 Miguel A. da Silva Braga.
49 Manoel C. Fernandes Pires.
50 Joaquim Claudio P. Junior.
51 Augusto J. Mauricio Wanderley.
Antonio Vieira de Barros.
Romualdo Augusto de S. Novarro.
Vindimial Ribeiro Soares.
Benjamim Ernesto P. da Silva.
Francisco Theotonio Pereira da Costa.
Isabel de Hollanda Cavalcanti.
José Paulino da S. Filho.
Clodoaldo Aristheu da R. Pereira.
Mamede Justiniano dos Reis.
Arthur O. da Silva Ramos.
Gaspar Antonio dos Reis.
Manoel Pereira da Silva.
João F. Vilella de Araujo.
Waldetrudes P. da S. Ramos.
Flora da Silva Antunes.
Margarida A. de Santa Rosa Pinto.
Joanna A. de Albuquerque Jacome.
Zulmira P. de Ratis e Silva.
Maria Isabel de M. Moura.
Rufina Onalia F. de Albuquerque.
Maria da Conceição Azevedo.
Joviniano José Simões.
Amalia Carneiro Pennaforte.
Maria Rita de Aguiar Fonseca.
Luiza Amelia de Drummond.
Maria do Carmo de Drummond.
Adolpho Silvino Baudel.
Maria das M. Peres de Drummond.

Dos 79 socios fundadores só existem 51, porquanto falleceram 14 e fôram eliminados 14.

SOCIOS EFFECTIVOS

52 Aprigio Braz de O. Lima.
53 Alberto A. de Moraes Pradines.
54 Demetrio Tavares do E. Santo.
55 Zulmira Cabral.
56 Philomeno R. Nunes de Lima.
57 Maria do Carmo da S. Santiago.
58 Anna Margarida Figueirôa de Farias.
59 Antonia Prata Bueno.
60 Luzia Stepple.
61 Maria Josephina da R. Santos.
62 Candida M. Drummond da Cunha.
63 Ignez Lyra Wanderley.
64 Maria Candida Barretto.
65 Maria José P. Ayres.
66 Rosalina Olympia B. de Mello.
67 Florimena J. de Mello Montenegro.
68 Grata Candida de A. Couto.
69 Julia Soares Ferreira.
70 Adelina da Cunha Cabral.
71 Felippa H. Cavalcanti Uchôa.
72 Antonio dos Chagas R. Machado.
73 Amalia de B. da Silva Pinto.
74 Anna Candida Villarin
75 Florencio Mauricio de Alencar.

ALMANACH GARNIER para 1906, codigos telegraphicos Ribeiro e Brazil a preços reduzidos; Livros para escripturação mercantil, copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; Enveloppes de todos os tamanhos; Eureka legitima; Tintas e lapis pretos e de côres, assim como todos os accessorios pertencentes, á papelaria, emporio typographico, etc. etc. etc. encontrem-se na *antiga livraria Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4*—Recife onde tambem se aprompta impressos com nitidez em linguas modernas.

A OVO-LECITHINE BILLON
é o *mais energico*
RECONSTITUINTE
que se tenha descoberto até hoje.
F. BILLON, Ph^{m}, 46, r. Pierre Charron, PARIS e em todas as Ph^{cias}.

Quando quero ver contente
Em casa a minha mulher
Offereço-lhe um presente
Do optimo Vinho—*Talher.*

AGUA DE MOURA
A melhor agua para meza.

Bronchite das creanças
A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

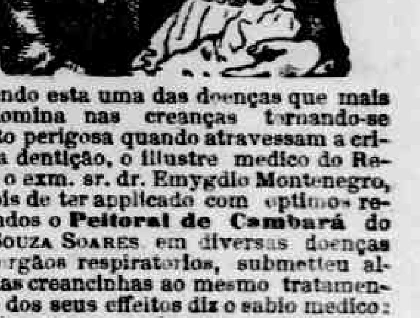

Sendo esta uma das doenças que mais predomina nas creanças tornando-se muito perigosa quando atravessam a crise da dentição, o illustre medico do Recife, o exm. sr. dr. Emygdio Montenegro, depois de ter applicado com optimos resultados o **Peitoral de Cambará** do sr. SOUZA SOARES em diversas doenças dos orgãos respiratorios, submetteu algumas creancinhas ao mesmo tratamento, e dos seus effeitos diz o sabio medico:
« Attesto que tenho empregado com o « melhor resultado em minha clinica o « **Peitoral de Cambará**, preparado « pelo sr. Visconde de Souza Soares, de « Pelotas, nas diversas affecções das « vias respiratorias, como poderoso emo« liente, principalmente na bronchite ca« tharrhal das creanças, quando atraves« sam a crise da primeira dentição. O « referido é verdade e o juro em fé do « meu grau.—Recife—Dr. *Emygdio Mon« tenegro.* »—(Firma reconhecida).
O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil. Frasco (sellado) 3$700.
DEPOSITARIOS NESTE ESTADO:—Companhia de Drogas, Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos e Alpheu Raposo.

SAPOSANA: eis o sabão hygienico que devem usar as barbearias para atrahir freguezia e protejel-a dos microbios. LANMAN & KEMP, NEW-YORK, proprietarios e unicos fabricantes

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portuguez

ADVOGADOS
Faria Neves Sobrinho.
Gonçalves Mello,
Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Balanço Geral em 30 de Junho de 1905

CAPITAL NOMINAL	3.000:000$000
CAPITAL REALIZADO	1.500:000$000
INTEGRAÇÃO DO CAPITAL	184:883$180
FUNDO DE RESERVA	124:7[illegible]4$670
FUNDO DE RESERVA ESPECIAL	59:169$010

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	1.500:000$000	Capital	3 000:000$000
Alvarengas	1.645:000$000	Caução da Directoria	40:000$000
Rebocadores	23[illegible]:000$000	Titulos Preferenciaes	854:000$000
Docas	425:000$000	Fundo de Reserva	124:74[illegible]$670
Barca de Querenar	56:[illegible]00$000	Depreciação do Material Fluctuante	18:617$850
Encerados	37:000$000	Integração do Capital	184:883$180
Utensilios do Escriptorio	1:000$000	Fundo de Reserva Especial	59:169$010
Machinismos e Utensilios	68:000$000	Saques a Pagar (£ 443, 2, 7)	7:312$730
Acções de deposito	40:000$000	Diversas Contas	2:851$740
Titulos de Companhias (685 titulos)	124:939$000	Juros de Debentures Coupons ns. 37 a 53 (saldos a pagar)	9:005$500
Apolices Estadoaes (18 apolices)	1:830$000	Juros de Debentures Coupons n. 54 (a pagar)	14:945$000
Banco de Pernambuco	6:721$330	Dividendos ns. 13 a 21 (saldos a pagar)	1:922$000
London and Riwer Plate Bank Limited	72$570	Dividendo n. 22 (a pagar)	15:000$000
Juros de Titulos Preferenciaes	94$500		
Caixa	37:355$890		
London Brazilian Bank Limited	5$310		
Almoxarifado	23:027$540		
Despezas Judiciaes	824$000		
Fianças de Contractos	1:000$000		
Questão Amadeu—Paranaguá	1:150$000		
Devedores Geraes	116:624$520		
Armazenagens a Receber	13:807$020		
	4 332:451$680		4 332:451$680

Recife, 23 de Outubro de 1905.

Thomaz Comber, Presidente.
Cleto Campello, Guarda-livros.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes ve ttase pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados :

A's segundas, terças e quintas feiras :

15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.

A's quartas-feiras :

20:000$000 por 2$000 ou 10:000$000 por 1$000.

A's sextas-feiras :

12:000$000 por 1$000

Sabbado, 50:000$000 por 6$000

Grande Loteria de 200:000$000 em 11 de Novembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

A imperatriz das Aguas de mesa é a «SAMEIRO»---PORTUEZA.

As propriedades tonicas e aperitivas da Quassia amarga e da Quina, cujo sabor está mui felizmente disfarçado no Vinho Rabot, fazem desta preparação o melhor estimulante do appetite e o mais efficaz dos reconstituintes.
E' encontrado em todas as pharmacias.

AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

AVISOS

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco
DIVIDENDO N. 23

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 1.º de novembro vindouro em diante o 22.º dividendo de suas acções a razão de 1$000 por acção, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.
Recife, 23 de outubro de 1905.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

BANCO DO RECIFE

De accôrdo com o § unico do art. 23 dos estatutos d'este Banco ficam suspensas até o dia 30 do corrente as transferencias de acções
Recife, 21 de outubro de 1905.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 26 do corrente, quinta feira ás 10 horas da manhã, se fará pagamento as amas de creação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de outubro de 1905.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Ao commercio

José Firmino Flores declara que para fins commerciaes, desta data por diante, assignar-se-ha Jos deè Castro Maia Flores.
Recife, 20 de outubro de 1905.
José de Castro Maia Flores.

Companhia de Tecidos Parahybana
SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas a receberem os respectivos juros vencidos este mez de Outubro no escriptorio dos srs. Moreira, Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Os coupons serão separados dos debentures, no escriptorio dos mesmos senhores.
Parahyba, 3 de Outubro de 1905.
Pela Companhia,
Manoel Joaquim G. Lemos,
Director secretario.

FORMAS PARA ASSUCAR

Na travessa Tiradentes, 11, 1.º andar compra-se formas de madeira para assucar. Quem as tiver para vender appareça alli que encontrará com quem se entender a respeito.

Bote perdido

Desappareceu em dias da semana passada um bote pintado de branco, denominado «Hirondelle» que estava ancorado no trecho do rio Capibaribe comprehendido entre as pontes de Limoeiro e Buarque de Macêdo.
Quem o encontrar pode entregal-o á rua do Brum 16, 1.º andar, que será gratificado.

BANCO DO RECIFE

São convidados os srs. Accionistas para a reunião d'assembléa geral ordinaria que deverá realizar-se á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do Relatorio e Parecer do Concelho fiscal, referentes ao 5. anno social findo em 31 de agosto ultimo, e bem assim para a eleição do novo Concelho, de accôrdo com art. 18 dos Estatutos.
Recife, 14 de outubro 1905.
Hugolino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Companhia Florestal Agricola
(ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA)

De ordem do sr. director presidente d'esta companhia são convidados pelo presente, todos os srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, em sua séde na rua do Bom Jesus n. 13, 1.º andar, afim de deliberar sobre o pagamento do credito privilegiado do dr. José Gonçalves Pinto, contra o activo da companhia, ou tratar da sua dissolução.
Pede-se o comparecimento de accionistas que, pelo menos, representem dous terços do capital social, indispensavel para validamente tomar-se qualquer deliberação, e bem assim que depositem na caixa da companhia, pelo menos cinco dias antes da reunião ora convocada, as acções de que forem portadores.
O director secretario interino,
Affonso Augusto de Britto Taborda.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.
AVISO
TAXAS DE CARGA E DESCARGA

Previne-se ao publico que do dia 1.º de novembro em diante a Companhia cobrará em todas as secções as taxas de carga e descarga quando este serviço for feito pelo seu pessoal sobre toda mercadoria transportada a granel ou por carga completa ou as que se referem as tarifas 8 e 9 de accôrdo com o art. 63 dos regulamentos approvados pelo decreto 5257 de 26 de julho de 1904.
Escriptorio da administração, 19 de outubro de 1905.
A administração.

REFINARIA CRUZEIRO
PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$500
Primeira	3$60
Segunda	3$00

Caes Capibaribe n. 54 a

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.
Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.
RESIDENCIA: RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27
Chamados por escripto e a qualquer hora.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 59.

Ensino moderno de linguas

— Professor S. Magalhães — Ensina inglez, francez e italiano theorica e praticamente, por methodo facil e moderno. Habilita rapidamente alumnos para exames. Acceita discipulos em casos particulares. Rua do Socego n. 44.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited
SECÇÃO LIMOEIRO
AVISO

Do dia 1.º de novembro em diante e até segunda ordem o trem mixto que actualmente parte ás 6 e 15 da manhã partirá ás 6.00.
Recife, 23 de outubro de 1905.
A administração.

Declaração

José Cavalcante da Silva Santos declara para os devidos fins, que desde o dia 1. do corrente mez em deante passou a assignar-se
José Cavalcante dos Santos Araujo.
Recife, 12 de outubro de 1905

Sociedade Previdente Penambucana
DECIMA SEXTA CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de rs. 3:135$000 a que tinha direito D. Maria Candida Barretto de Almeida pelo fallecimento de seu marido o doutor José Francisco de Barros Almeida, convida aos socios dessa Associação possuidores das cadernetas de ns. 1 a 743, á virem á rua Nova n. 24, loja o Novo mundo, satisfazer a contribuição de rs. 5$500 a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos.
O prazo da chamada acima termina sem muita no dia 13 do corrente.
Recife, 3 de Outubro de 1905.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

INTERPRETE DO COMMERCIO
ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR
Rua do Vigario n. 10
(1.º andar)

APOLICE

Tendo desapparecido no incendio da Delegacia Fiscal deste Estado, em o anno proximo passado, a apolice nominativa de 2 0$000, da divida publica federal e correspondente ao recibo dado pela mesma Delegacia ao receber a cautela n. 168, representativa daquella quantia, faz-se este annuncio para obter-se outra, na fórma da lei.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**» ; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **800** réis o kilo ; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

As apolices ns. 31631 e 31634 emittidas dela lei n. 641 de 1 de abril de 1902 são de propriedade do abaixo assignado, e como tenham sido desencaminhadas do seu poder sem o necessario endosso, previne-se ao publico para não negocial-as.
Recife, 22 de setembro de 1905
Henrique de B. Cavalcante.

Ao commercio

O abaixo assignado avisa ao publico e ao commercio que n'esta data contratou comprar ao sr. João Moreira de Carvalho a armação e utencilios de seu estabelecimento á rua Luiz do Rego n. 40 F, livres e desembaraçados de todo e qualquer onus ; quem se julgar prejudicado, póde se apresentar no prazo de trez dias a contar desta data.
Santo Amaro, 19 de outubro de 1905
Seraphim Teixeira Bastos.
Confirmo. — *João Correia de Carvalho.*

Companhia Phenix Pernambucana
VENDA DE ACÇÕES

A administração nos termos do art. 15 dos estatutos vende as 10 acções da cautela n. 49 do valor realisado de 300$000 cada acção.
Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, até o dia 30 do corrente ao meio dia.
Recife, 22 de Outubro de 1905.
Luiz Duprat,
Director gerente.

Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyana
7.º DIVIDENDO

Pelo presente são convidados todos os srs. accionistas desta companhia para, do dia 1.º de outubro proximo em diante, virem receber no escriptorio á rua da Baixinha, nesta cidade, o dividendo relativo ao anno findo em dezembro de 1903, na razão de 20 % do capital da companhia ou de rs. 20$000 por acção
Goyana, 1.º de setembro de 1905.
Manoel Borba,
Director secretario.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited
Secção Limoeiro
AVISO

Do dia 23 do corrente mez em diante, até segunda ordem, o trem suburbano dos dias uteis, que parte do Brum as 5.05 p. m. correrá até TIUMA, d'onde voltará as 7.40 a. m.
Recife 18 de outubro de 1905.
A administração.

Sociedade Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Sociedade Previdente Pernambucana, de accôrdo com o alvará do sr. dr. juiz de orphãos o pecúlio que me coube por morte do meu marido dr. José Francisco de Barros Almeida, na importancia de tres contos cento e trinta e cinco mil réis (3:135$000) do que dou quitação.
Recife, 7 de outubro de 1905.
Maria Candida Barretto de Almeida.
(Está sellado e reconhecida a firma).

The Great Western of Brasil Railway Company Limited
AVISO
Bilhetes de assignaturas

Previne-se aos srs. assignantes que desejarem renovar suas assignaturas que, d'ora em diante, devem entregar as assignaturas vencidas nas estações centraes do Recife na manhã do ultimo dia do mez a que corresponde e procurar a nova, correspondente ao seguinte mez, no mesmo dia á tarde.
Recife, 17 de outubro de 1905.
A administração.

Roubo

Roubaram do abaixo assignado no dia 12 de março de 1905, em dinheiro a quantia de nove centos e vinte mil réis, e duas apolices do Estado, serie A n. 2491 e 2492, do valor de conto de réis cada uma, pertencentes a de n. 2491, ao Seminario de Olinda, e a de n. 2492 a Capella da Palma, todas duas á ordem do exmo. sr bispo de Olinda, cujas apolices foram compradas a exma. sra. d. Joanna de Jesus Neves Simões, por intermedio do corrector Dubeux, pede-se as autoridades ou a quem ellas forem offerecidas de apprehenderem, e avisarem ao sr bispo ou ao abaixo assignado.
Demetrio Bastos.

AVISO

O abaixo assignado avisa a seus clientes e amigos que transferio seu consultorio para a Praça da Independencia n. 12.
Dr. Alcides Codeceira.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias de estomago e intestinos, febres eruptivas ; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.
Residencia—rua do Socêgo n. 37.

Companhia de Seguro Alliança da Bahia

Desfazendo supposições declara-se que não se entende com a **Companhia Alliança da Bahia** a noticia do *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente sob o titulo «Companhia de Seguros», pois, a **Alliança da Bahia**, tem a sua patente e o deposito de rs. 200:000$000 no Thesouro Federal e tem pago pontualmente a quota que lhe cabe na fiscalisação das companhias.
A **Alliança da Bahia** continúa com a sua agencia nesta praça á rua do Bom Jesus n. 60, dirigida pelo sr. Americo Menezes.

Banco do Recife

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei : copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1905.
Recife, 28 de setembro de 1905.
Hugolino B. Machado da Cunha.
Director-secretario.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.
Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.
O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro
Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—31

Companhia S. Thereza

De conformidade com artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de janeiro de 1891 acha se a disposição dos srs. accionistas no escriptorio do sr. Guimarães Valente, travessa da Madre Deus n. 2.
Os seguintes documentos :
Copia dos balanços dos annos 1903 e 1904.
Demonstração da conta lucros e perdas.
Lista de transferencia de acções.
Lista nominal dos accionistas da Companhia em 31 de dezembro de 1904.
Olinda, 31 de agosto de 1905.
Sebastião Lopes Guimarães,
Director-Secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

O abaixo assignado faz publico para os devidos fins, que perdeu a cautela de sua propriedade sob n. 132, constante de 10 acções do Banco.
José Theoydilo Carneiro de Albuquerque.

FABRICA DE VELAS DE CERA
DE TODOS OS TAMANHOS
Em caixas e a granel
Desconto vantojso
PATEO DO PARAISO 20
ANTONIO CARLOS B. DOS SANTOS

Companhia Santa Theresa

Os srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 23 de outubro ao meio-dia, na rua Vigario Tenorio n. 1, 1.º andar, sala de frente.
A reunião tem por fim a leitura do parecer da commissão fiscal, discussão e deliberação sobre os balanços de 1903 a 1904.
Recife, 9 de setembro de 1905.
Sebastião Lopes Guimarães,
Secretario.

Dr. João Rangel
MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que mudou o seu gabinete para a rua do Barão da Victoria n. 65, 1.º andar e que só se encarregará do tratamento das pessôas que quizerem se sujeitar ás seguintes condições :
1.ª Todo e qualquer trabalho só será executado em hora previamente designada.
2.ª A hora designada em ponto deve o cliente achar-se no gabinete sob pena de perder a vez de ser attendido e ter de marcar nova hora quando houver vaga.
3.ª No fim de cada mez será feita a cobrança dos serviços que tiverem sido executados, ainda que o cliente tenha outros serviços a fazer, e a falta de pagamento importará na suspensão do tratamento.

AO COMMERCIO

Lopes & Araujo avisam aos seus freguezes e amigos que transferiram provisoriamente o seu estabelecimento para a rua Marcilio Dias (antiga Direita) n. 8.
Recife, 21 de agosto de 1905.

ANNUNCIOS

REPRESENTANTE -- Procura-se em todas as cidades do Brazil, para venda de um accendedor de charutos, cigarros e cachimbos, artigo absolutamente novo e sensacional, de que já se vendeu mais de um milhão só na Allemanha, em alguns semanas. Dirigir-se a n. 10.088, aos cuidados de Rudolf Mosse—Francfort Main, Allemanha.

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS
PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET
POR ATACADO : MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.
Em Pernambuco : JOÃO da SILVA FARIA.

PURAMENTE HYGIENICOS

Os cigarros puramente Hygienicos com o meu nome Antonio Francisco da Cruz, quer em carteiras, quer maços redondos, bastantes conhecidos até no estrangeiro, são manipulados com especiaes fumos, sem a nicotina prejudicial a saúde. Os srs. fumantes pódem usar estes magnificos cigarros que não atacam o estomago e nem fazem estalecidos ou dores de dentes, visto serem fabricados como já disse, com fumos especiaes e escolhidos para assim garantir a bôa fumaça ao paladar de todos. E' incontestavelmente a manipulação destes cigarros a mais moderna por excellencia. Peço aos srs. fumantes que, quando pedirem os meus cigarros Hygienicos, quer em maços, quer em carteiras, queiram reparar para os rotulos se tem a palavra Hygienicos e o meu nome Antonio Francisco da Cruz, para não serem illudidos na bôa fé com as imitações como não é estranho existirem essas imitações muito parecidas que confundem perfeitamente com a verdadeira marca dos cigarros Hygienicos.
3—10—905.
Antonio Francisco da Cruz.

FEBRES PALUDICAS
Febres Intermittentes, Anemia
as AFFECÇÕES causadas pelo PALUDISMO,
são curadas radicalmente e sem recaida possivel pelo
LICOR Febrifugo ARNOUX
á base de polpa esplenica supprimindo completamente a quinina.
Os Srs ARNOUX & LE BLOND, Pharmaceuticos em Toulon (França) enviam, a pedido, *gratis e franco*, as attestações e observações chimicas feitas por medicos de Marinha.
O LICOR Febrifugo ARNOUX vende-se nas principaes Pharmacias.
Depositario em *Pernambuco* : JOÃO da SILVA FARIA.

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em outubro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 1$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas feiras, 12:000$000 por 200 réis.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 1$000.

Extraordinarias :

50:000$ por 4$000 em 23 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. :Enviam-se listas geraes gratuitamente.
Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes
VIANNA & FILHOS
Travessa das Cruzes n. 14
(1.º ANDAR)

HERCULEX ELECTRICO

O BOM AMIGO DOS DOENTES

(Privilegiado pelo Governo Federal com a patente n. 3.268)

O unico Cinturão Electrico no Brazil que tem um RECORD. O unico que póde provar com attestados fidedignos os seus meritos reaes e verdadeiros. O unico que póde publicar o nome e residencia de milhares de pessôas, como os que constam da lista abaixo, que conseguiram com o seu uso uma cura radical e permanente das suas molestias. Isto é uma grande verdade e não uma mistificação. Dou a palavra a um dentre mil:

CURA DE DORES DE CADEIRAS

S. Paulo, 13 de fevereiro de 1905.

Illm. sr. dr. Sanden.—Tenho a informar-vos que minha mulher, depois de tres mezes de uso do seu Cinturão, ficou radicalmente curada das dores de cadeiras, mal que soffria ha dez annos. Come bem e sente-se bôa das dores que soffria.
Sem mais subscrevo-me com a mais subida estima e consideração—De v. s. amigo att. obgdo—*Cornelia Pietro.*
Residencia: Avenida Martin Burchard n. 24, S. Paulo.

Seguem-se outros quantos com a especificação das molestias curadas:
RHEUMATISMO—Estevam Garcia, Estação de Conchas (S. Paulo); Laurindo Rodrigues Martins, Itamaraty (Minas); João Ferraz, Ribeirão Preto (S. Paulo); Maria José de Oliveira Fontes, Estação da Piedade (nesta); José Perez, rua Nove de Fevereiro n. 3, Copacabana (nesta); Salvador Pinto, rua General Osorio n 120 (S. Paulo); Thomaz Whitaker, Ouvidor n. 55 (nesta); José Aguiar Rego Martins, Meio da Serra de Petropolis (Estado do Rio).
DEBILIDADE NERVOSA—NEURASTHENIA—Basilio Bueno Rangel, juiz de paz, Villa Americana (S. Paulo); Francisco E. da Cunha, rua de Sant'Anna n. 87 (nesta); Francisca da Silva Pompeu, Estação do Pantano (S. Paulo); Hildebrando Paes da Silva, Estação de Sant'Anna, Fazenda de Santo Antonio (E. F. C. B.); Luiz Ferreira Barbosa, Ribeirão Preto (S. Paulo); Francisco Salles Machado, Estação de Eleuterio (S. Paulo); Francisco S. Marcos, rua da Saúde n. 53 A (nesta).
DYSPEPSIA—ESTOMAGO E PRISÃO DE VENTRE—Maria Belda, Mogy das Cruzes (S. Paulo); Egydio Vinhadelli, Estação de Conquista, Linha Mogyana; Frederico Coelho Duarte, Carmo do Paranahyba (E. de Minas e Rio); Emilio Matei, rua da Graça (S. Paulo); José Joaquim Gomes Pereira, rua Borges Monteiro n. 20 (nesta); André Jacome, Santa Quiteria (Ceará); João Rodrigues, Rio Claro (S. Paulo).
PARALYSIA—SCIATICA—José Raymundo da Silva, Mineiros, Linha Paulista (S. Paulo); Clemente Barbosa y Caceres (Matto Grosso); Pedro Fogato (nesta).
ESPERMATORRHÉA—POLUÇÕES NOCTURNAS—José Nelson da Silva, S. João d'El-Rei (Minas); dr. João Sepulveda da Cunha, Santa Maria da Victoria (Bahia); Manuel Duarte, rua da Imperatriz n. 6 (nesta); dr. João Castanha de Almeida, Santa Cruz do Rio Pardo (S. Paulo).

Facil seria encher as columnas todas deste jornal com cartas, certificados e attestados de pessôas curadas por meio do HERCULEX ELECTRICO, privilegiado, porém, os nomes acimas são mais que sufficientes para convencer o mais incredulo. Si soffreis, facil vos será visitar este escriptorio, afim de saberdes se o vosso mal é ou não curavel, por meio deste apparelho. Nada vos custará a informação, E' GRATIS. Aos que não puderem vir, facil ser-lhe-á enviar o nome e residencia e, pela volta do correio, receberão GRATUITAMENTE as duas ultimas obras illustradas do dr. Sanden

«SAUDE» e «VIGOR»

cujo conteúdo é um resumo facil, claro e instructivo dos 35 annos de experiencia e pratica do dr. Sanden, na cura de differentes molestias que flagellam a humanidade. As imitações são sempre baratas. Não deveis comprar cinturões baratos. O barato sempre sae caro.

DR. P. T. SANDEN
LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO
Informações gratis das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos ; das 10 ao meio-dia

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A Rua Nova—48 A

Dr. Adrião
(MEDICO)
Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 40, 1.º andar.
Residencia — Rua das Pernambucanas n. 27, CAPUNGA.

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 141, Rue Marcadet.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Os proprietarios da Padaria Occidental sita á rua da Prata n. 49, scientificam a população d'esta cidade que resolveram fazer grande abatimento em suas mercadorias em vista da baixa da farinha de trigo, a saber : Bolachas cortadeira, oval, donzella, regalia e brotinhos, a 400 réis o kilo ; maritimas frete e quadradinhas (massas especiaes) a 560 ; aliados e bolachinhas doce a 720 ; pães suisso, francez, creoulo e commum de 100 réis por 80 e assim por diante.
Todos os compradores de 2$000 para cima, terão o desconto de 15 %.
Avião-se encommendas com promptidão e aceio.
O gerente,
Gustavo de Britto Lyra.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DE SANGUE
Dr GIBERT e BOUTIGNY, Pharmaceutico
ATHENSON, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Gilberto Amado
PHARMACEUTICO
Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo
Rua da Imperatriz n. 53, 3.º andar.

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das
AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS
do Doutor DEHAUT de Paris
2$50 5f
Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

CYLLIN

O melhor desinfectante do mundo.
Superior a todas as creolinas conhecidas.
O remedio mais poderoso que ha contra bicheira.
Não é venenoso, nem caustico, não põe nodoas. Mata mais rapidamente do que qualquer outro, todos os microbios. Aconselhado por todas as authoridades scientificas do mundo como o melhor desinfectante conhecido.
Unicos agentes para o Norte do Brazil Gulmarães Braga & C.ª

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Cathecismo da Diocese

Previne-se aos revms. srs. sacerdotes e a quem enteressar possa, que já se acham na secretaria do bispado, os cathecismos diocesanos, podendo ser procurados durante o tempo de expediente.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODAO
DE VILLA NOVA
Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.
APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 88

ATTENÇÃO DO PUBLICO
Movelaria e colchoaria
O BOM REPOUSO
Rua Estreita do Rosario—47

Os proprietarios deste novo estabelecimento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir ás exmas. familias uma visita ao seu *Bom repouso*, offerecendo vantagem aos freguezes na sua colchoaria, por preços menos do que em outra qualquer parte.
Dispondo de artistas peritos para colchoamentos, acceita encommendas para estofar quaesquer moveis, bem como outros trabalhos que forem apresentados, garantindo agrado e sinceridade.
Compra qualquer quantidade de macella, lã de canna e barriguda, e outros enchimentos de bôa qualidade, o seu proprietario
E vende-se pedra marmore a **15$000**, o metro quadrado.
47—Estreita do Rosario—47

ANNUNCIOS FUNEBRES

Anna Marques da Trindade
2.º ANNIVERSARIO

Francisco Marques da Trindade, sua mulher e filhos, José Marques da Trindade, sua mulher e filho, Gaudencio Marques da Trindade (ausente) e mais membros da familia Marques da Trindade, convidam as pessôas de sua amizade para assistirem a missa que, por alma de sua inesquecida mãe, sogra, avó, irmã e tia, **Anna Marques da Trindade,** mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhã, na egreja do Espirito Santo, quarta-feira, 25 do corrente.
Desde já agradecem a todos que dignarem de assistir a este acto de religião e caridade.

Maria Carolina de Britto Carvalho
TRIGESIMO DIA

Luiz Francisco de Siqueira Netto e familia, João Xavier de Siqueira Britto e familia, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam rezar no dia 26 do corrente na matriz de Serinhaem, por alma de sua presada avó e tia **Maria Carolina de Britto Carvalho,** confessando-se desde já agradecidos aos que comparecerem á este acto de religião.
Serinhaem, 23—outubro—1905.

Maria Carolina de Britto Carvalho
TRIGESIMO DIA

Os filhos, netos, genros, irmãos e cunhados, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de **Maria Carolina de Britto Carvalho** no dia 26 do corrente, ás 8 horas e meia da manhã no convento de S. Francisco; confessando-se desde já gratos aos que comparecerem.

Dr. José da Silva Ramos
1.º ANNIVERSARIO

Maria Augusta da Rocha Ramos e filhos, Antonio da Silva Ramos e filhos, genros e noras, Joaquim Vieira da Rocha, filhos e noras, convidam aos seus parentes, e amigos do finado para assistirem á missa do 1.º anniversario do seu repouso eterno do seu esposo, pae, filho, irmão, cunhado e genro **Dr. José da Silva Ramos**, que será celebrada na egreja de Nossa Senhora do Terço, no dia 26 ás 8 horas da manhã, protestando aos que comparecerem gratidão.

LEILÕES

LEILÃO

De lindos e importantes moveis novos, modernos, e asseiados, esplendidos pianos, excellentes quadros a oleo, espelhos, alcatifas, porcellanas, crystaes, metaes e 1 uma vacca tourina com cria etc.
A saber:
SALA DE VISITAS
2 Pianos, sendo um do fabricante Julius Freustr e outro de Henry Hers, 2 cadeiras para piano, 1 linda mobilia moderna de jacarandá, com encosto estofado á sêda, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braço e 6 de guarnição, 2 dunquerques, 1 mesa de centro, 2 bancas para jarro, 1 lindo espelho dourado, 2 importantes quadros a oleo, do pintor J. Bermei, 2 cadeiras de molla com balanço, 2 cadeiras douradas, 1 tapete para centro de sala, 1 esteira forro de sala, 1 capacho, 5 tapetes para porta, 2 ditos para sofá e piano, 3 encandecentes com globos de côres, 2 escarradeiras de porcellana, capas para mobilia, tapetes felpudos para porta e sofá.
DORMITORIO
1 Importante guarda casaca com espelho biseauté, 1 guarda vestidos, 1 toilette pisiché, com importante espelho biseauté, 1 lavatorio com espelho e marmore de côr, 1 cama para casal com lastro de arame, 2 bancas de cabeceira de cama, 1 cabide de columna, 1 guarnição de porcellana para lavatorio, sendo todos estes moveis eguaes, modernos e novos, 1 esteira forro de dormitorio, 1 porta toalhas e 1 commoda.
QUARTOS
2 Camas de ferro com lastro de arame para solteiro, 2 ditas de madeira para creança, 2 cadeiras de jacarandá, 2 cabides e 1 cama de lona.
GABINETE
1 Importante secretaria, 1 porta chapéos com espelho, 1 mesa para escriptorio com 2 gavetas.
SALA DE JANTAR
1 Importante mobilia de canella composta de um guarda prato, com vidros gravados, 1 trinchante com pedra, 1 lindo aparador com pedra e espelho, 1 meza elastica com 5 taboas, 1 guarda comida, 12 cadeiras com assento de palha e encosto estofado, tudo egual, moderno e novo, apparelhos de porcellana para almoço e jantar, copos, calices, garrafas para vinho, galheteiro, compoteiras de crystal, brancas e de cores, talheres, colheres, 3 espreguiçadeiras, 1 excellente relogio de parede, bom regulador e 2 bancas.
SALA DE COPA, COZINHA E QUINTAL
Mesas, trem de cozinha, tinas, latas para deposito, cobertas para comida, 1 importante vacca tourina com cria e prenhe, lindo pavão, 2 gallinhas grandes de raça e muitos outros moveis e objectos de casa de familia.
Quarta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Visconde de Goyanna n. 80 A
(Defronte do collegio Salesiano)
O agente Gusmão autorisado por uma illustre familia que retira-se para fora do Estado, fará leilão dos importantes moveis e objectos existentes na mencionada casa.
A's 10 e 40 da manhan sairá da estação do Brum um bond especial que dará passagem aos concurrentes.

AGENTE PAIVA
LEILAO

Da mercearia «Flor do Recife» n. 70, sita á rua Domingos José Martins e a padaria n. 96 á mesma rua pertencente a José Maria da Costa.
O agente acima competentemente autorisado pelos credores do mesmo senhor levará a leilão a armação, pesos, medidas, 1 lampada a alcool, generos nacionaes e estrangeiros, carteiras, canteiros, balança e todos os objectos existentes no mesmo estabelecimento, os quaes serão vendidos ao correr do martello, garantindo-se a casa ao comprador da armação.
EM CONTINUAÇÃO
Será vendida por occasião do leilão da mercearia acima, a Padaria Maritima, com balcão de amarello, depositos grandes de amarello, balanças para balcão e decimal, registro e encanamento para gaz e todos os objectos existentes na mesma padaria, pertencentes ao mesmo ramo de negocio, garantindo-se a chave ao comprador da mesma padaria.
Quarta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS
Rua Domingos José Martins n. 70.

LEILAO
Agente Burlamaqui

De moveis, quadros, espelhos, candelabros e muitos mais objectos que serão annunciados nos jornaes de quinta-feira.
Sexta-feira, 27 de outubro
A'S 11 HORAS
No palacete da viscondessa Guararapes, á rua d'Aurora n. 54, 1.º andar.

LEILÃO

O agente Martins, autorisado pelo concelho fiscal de Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautelas abaixo mencionadas que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão na
Quarta-feira, 25 de outubro
A'S 11 HORAS

50116	51313	51469	51508	51548	51635
50125	51314	51470	51509	51549	51645
50126	51336	51471	51510	51550	51655
50127	51340	51472	51511	51554	51662
50128	51347	51473	51512	51555	51686
50129	51353	51474	51513	51556	51688
50635	51361	51477	51514	51558	51691
50694	51365	51481	51515	51560	51696
50741	51377	51482	51516	51561	51699
508 3	51378	51484	51517	51563	51700
50894	51392	51485	51522	51565	51702
51065	51402	51486	51523	51567	51717
51137	51410	51490	51526	51568	61720
51173	51422	51491	51527	51570	51721
51175	51426	51492	51528	51571	51730
51195	51429	51493	51530	51573	51733
51219	51432	51495	51533	51574	51742
51225	51434	51496	51535	51575	51754
51232	51436	51498	51536	51578	51756
51265	51450	51500	51537	51579	51760
51297	51452	51501	51539	51582	51761
51.99	51460	51502	51541	51586	51779
51307	51461	51503	51542	51602	51788
51309	51463	51504	51544	51603	51791
51311	51465	51506	51545	51612	.....
51312	51466	51507	51546	51619	.....

Quarta-feira, 25 de outubro
A'S 11 HORAS

LEILÃO
Agente Oliveira

De uma casa terrea nos Milagres n. 16, em Olinda, pertencente ao espolio de D. Francelina de Almeida Lima.
Quarta-feira, 25 do corrente
AO MEIO DIA
Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2.
O agente Oliveira por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal de Orphãos a requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Francelina de Almeida Lima, venderá em leilão a casa terrea sita á rua da Santa Cruz dos Milagres n. 16 em Olinda, para pagamento de despesas do inventario etc.
Podendo desde já ser examinado pelos srs. pretendentes.

LEILAO

De bons moveis, espelho oval vidro biseauté, quadros, secretaria de jacarandá entalhada, banco para jardim, jarros, alcatifa forro de sala, porcellanas, crystaes, e outros moveis e objectos de casa de familia, cuja descripção minuciosa sahirá nos jornaes de quarta-feira.
Quinta-feira, 26 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Nova n. 43, 1.º andar (entrada pela rua das Flores n. 24).
O agente Gusmão autorisado por uma familia que retira-se da capital, fará leilão dos moveis e objectos acima referidos, que foram removidos de um arrabalde.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O paquete—**MARANHÃO**
Commandante 1.º tenente Pacheco Junior.
Esperado do sul no dia 26 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.
O paquete—**MANAOS**
Commandante 1º tenente Corte Real.
Esperado do norte no dia 31 de Outubro, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Recebe carga para Antonina, Paranaguá e portos do Rio Grande.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ
ARAGON
E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente e depois da pequena demora seguirá para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ
DANUBE
E' esperado da Europa até o dia 2 de Novembro e depois da pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES*
N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.
—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despesas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Steam Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembarcar as bagagens dos srs. passageiros.
Nenhuma encommenda será aceita sem estar previamente despechada nas Repartições competentes.
Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
A LL. GRIFFITH WILLIAMS
Rua Visconde de Itaparica n.º 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **AACHEN**, é esperado do sul até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e é illuminado á luz electrica.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe, com medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens cargas, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C

THOS & JAS HARRISON

O paquete inglez **DICTATOR**, presentemente no porto, seguirá depois da pequena demora para **Liverpool.**
O paquete inglez **MATADOR**, presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para **Liverpool**
O paquete inglez **GLADIATOR**, é esperado de Liverpool até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ASUNCION**, é esperado da Europa no dia 26 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos **srs. passageiros.**
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O paquete inglez **BYRON**, é esperado de Nova-York até o dia 17 de Novembro, e seguirá depois da pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
O paquete inglez **TENNYSON**, esperado do sul até o dia 7 de Novembro, e seguirá depois de pequena demora para **Barbados e Nova-York.**
Esses vapores offerecem as melhores accommodações para passageiros de 1.ª classe.
Para carga, passagens e encommendas, trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

EDITAES

Approximando-se o dia de finados—2 de Novembro, esta administração convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.
Outro sim ; previno a todos os interessados que pintura e caiação só podem ser feitas de branco e a retirada dos restos mortaes das catacumbas, rocturas de canteiros e assentamento de pedras não serão permettidos nos dias 29, 30 e 31 do corrente e 1 e 2 de Novembro.
Cemiterio Publico de Santo Amaro, 1 de Outbro de 1905.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Delegacia Fiscal
UNIFORMISAÇÃO DE APOLICES DA DIVIDA PUBLICA FEDERAL
Prazo de 15 dias

O sr. dr. delegado fiscal interino manda fazer publico que, em virtude da ordem n. 161 de 13 de setembro ultimo, da directoria de contabilidade do thezouro federal, começará a 29 do corrente o serviço de uniformisação, em um só typo, das apolices da divida publica, dos diversos emprestimos, papel do juro de 5 % actualmente, ordenado pelo decreto n. 5 4330 de 28 de janeiro de 1902, observando-se as instrucções baixadas com a circ. n. 23 de 16 de junho do corrente anno.
Ficarão, portanto, a contar de 25 deste mez, suspensas as transferencias das mesmas apolices ; sendo que o pagamento aos respectivos juros, *vencidos dessa data em diante*, só se effectuará depois de terminada a inscripção (art. 10 das cit. instr.)
São, pois, convidados os possuidores de apolices, a começar pelas lettras A, B, C, D e E a se munirem de uma proposta impressa, que lhes será gratuitamente fornecida nesta delegacia, em duplicata, na qual declarará por extenso a quantidade de apolices que possuirem, especificadamente por valores, numeros e anno da emissão e o onus respectivo (si houver usufructo).
Juntando as mesmas apolices, das quaes lhes serão dados recibos, declararão abaixo da proposta em duplicata se desejam trocal-as por outras de 1:000$000, no caso de possuirem apolices de 800$ ou até 200$000 cuja somma dê exactamente 1:000$, ou multiplo desta quantia (art. 15), e bem assim, no caso de fazel-o por procuração, deverão declarar os procuradores : que tem procuração na delegacia para receber os juros.
Delegacia fiscal do thezouro federal em Pernambuco, 14 de outubro de 1905. — O secretario da junta, *M. Ribeiro de Carvalho Junior.*

ILEGÍVEL

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico que se acha aberto até o dia 30 do corrente mez a inscripção para o concurso de guardas desta repartição, devendo os srs. candidatos provar que tem de 18 a 40 annos de idade, bom comportamento e não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, nem soffrer de molestias contagiosa e ter a robustez necessaria para o serviço.

O candidato prestará exame de lingua portugueza, constando de leitura, escripta e grammatica e de arithmetica, sobre operações fundamentaes de numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Os documentos para a inscripção devem ser apresentados á inspectoria.

Alfandega, 17 de outubro de 1905—O guarda-mór, *Hermita de Barros Pimentel.*

Alfandega de Pernambuco

De accordo com o disposto no art. 192, § 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas, convido o dono de quatro caixas marca T C C em cima, D F no meio e Maceió em baixo, ns. 102 a 105, contendo 138,600 de acido phenico e 104 kilos de acido nitrico, vindos da Europa no vapor francez «Caravellas» em 30 de setembro ultimo, descarregadas na ponte desta Alfandega, onde se acham, a vir despachal-as ou promover o seu recolhimento ao deposito de inflammaveis no prazo de 3 dias, sob pena de, findo esse prazo, serem ellas vendidas em hasta publica, ao correr do martello, por conta e risco de quem pertencer.

Alfandega do Recife, 19 de outubro de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico que, achando se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral as no praso de 30 dias, a contar da presente data, sob pena de findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º, titulo 3.º da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 3

Marca C. F. M. sobre N. Y. M. F. T, s/n, duas caixas vindas de New-York, pelo vapor inglez «Byron», entrado em 20 de setembro ultimo, não manifestadas.

Alfandega de Pernambuco, 21 de outubro de 1905. O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Gymnasio Pernambucano

Por esta secretaria declaram-se abertas as inscripções, a contar de hoje ao fim do mez, para os alumnos matriculados nos diversos annos do *Curso* de bacharelado, que não tiverem perdido o anno e que pretendam fazer exame.

Secretaria do G. Pernambucano, 16 de outubro de 1905.— O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 3 de novembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. José

A casa n. 41 á rua dos Pescadores, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, mede de frente 4 metros e 3 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliada por dous contos e quinhentos mil réis, contra Antonio Francisco O. de Souza.

A casa de pedra e cal n. 56, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, quintal murado, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, contra Bernardino de Senna Ferreira Leite.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de outubro de 1905.

Eu, Manoel S de Barros Falcão escrivão, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa e de accordo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções expedidas com o decreto n. 3529, de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n 640, de 14 do mesmo mez e anno que, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta desta Alfandega, serão vendidas em leilão, livre de direito e no estado em que se acharam, as mercadorias constantes do seguinte lote:

Marca L O, ns. 7882 a 7886 cinco grades contendo velas de espermacete pesando nos pacotes quinhentos e cincoenta e oito kilos (558), vindas de Hamburgo na barca norueguense «Dione», entrada em janeiro deste anno e consignada á ordem.

F M S, n 1208, uma caixa contendo capsulas medicinaes pesando nos envoltorios dezoito kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Nicolás» entrado em janeiro deste anno e consignado a Francisco Manoel da Silva.

Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima mencionadas poderão fazel-o, antes do leilão, á porta desta repartição.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro recebendo deste um conhecimento ou recibo.

As despesas com a commissão de 3%, aque tem direito o continuo correrão por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 23 de outubro de 1905.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Tribunal Correccional

O doutor José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal e presidente da decima quarta sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do artigo 6.º da lei n. 694 de 20 de junho de 1904, funccionará este Tribunal no dia 3 do mez vindouro, ás 11 horas da manhã, no primeiro andar do predio em que funcciona o Senado Estadual achando-se sorteados, na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na decima quarta sessão:

SANTO ANTONIO

Alfredo dos Santos Almeida.

SÃO JOSE'

Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira.

BOA-VISTA

Arthur de Amorim Garcia.
Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante.

GRAÇA

Emilio Nunes da Silva.

POÇO

Pedro d'Able.

VARZEA

Joaquim Claudio Pereira Junior.
Capitão Trajano Rodrigues Campello.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos ausentes João Alves Bittencourt, cabo do 49º batalhão de infanteria, Lina Maria da Silva, José Rufino da Silva e Nicoláu Ceciliano da Silva, José Cordolino, José Guabiraba, Manoel Felippe Santiago, vulgo *Manoel do Pina* e o tenente Aprigio Zacharias Selva, ambos afiançados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 23 de agosto de 1905. Eu Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi. *José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. inspector geral de Hygiene interino, são convidados os srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus legitimos procuradores, a comparecerem n'esta secretaria dentro do praso de oito dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues por não terem sido encontrados n'esta cidade. Outro-sim se declara aos mesmos srs. que ficam considerados entregues para todos os effeitos legaes, as intimações cujos destinatarios dentro do praso acima fixado não comparecerem a esta Repartição.

Predio n. 29, á rua de Hortas.
Idem ns. 106 e 108, á rua da Senzalla Velha.
Idem ns. 3 e 17, á rua do Apollo.
Idem ns. 20 e 38, á rua do Amorim.
Idem n. 39, á rua dos Guararapes.
Idem n. 50, á rua da Guia.
Idem n. 55, á rua da Cadeia.
Idem n. 2, do becco da Pindoba.
Idem n. 25, á rua da Moéda.
Idem ns. 44 e 18, á rua Mariz e Barros.
Idem ns. 5, 17, 31, 11 e 25 do becco dos Burgos.
Idem n. 17, á rua do Bom Jesus.
Idem ns. 54, 27 e 15, á rua de S. José.
Idem n. 6, á travessa de S. José.
Idem n. 22 e 38, á rua do Nogueira.
Idem n. 86 A, á rua Direita (Afogados).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de outubro de 1905. Pelo secretario, *Cosme Ferreira Costa*, Amanuense.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.º §§ 1 e 2 das instrucções expedidas com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo meze anno, que no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta desta Alfandega, serão vendidas em leilão, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias constantes do seguinte lote:

Marca L O, ns. 7878 a 7882, cinco grades contendo velas de espermacete, pesando nos pacotes quinhentos e cincoenta e oito kilos, (558), vindos de Hamburgo na barca norueguense «Diores», entrada em janeiro deste anno e consignadas á ordem.

Marca F M S, ns. 1222, 1224, 1226, 1227, 1228, 1229 e 1230, sete caixas contendo frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bôcca esmerilhada, pesando liquido legal oitocentos e oitenta e tres kilos (883), vindas de Hamburgo no vapor allemão «S. Nicolas», entrado em 25 de janeiro deste anno, e consignadas a Francisco Manoel da Silva.

Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima mencionadas poderão fazel-o, antes do leilão, á porta desta repartição.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro recebendo deste um conhecimento ou recibo.

As despezas com a commissão de 3% para o continuo correrão por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 23 de outubro de 1905.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

O doutor José Mario da Silva Freire, juiz do 1.º districto municipal do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 17 do Reg. que baixou para execução da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram alistados como jurados moradores na freguesia de Afogados os cidadãos seguintes:

Aggêu de Oliveira Pelagio.
Agostinho Pereira da Silva.
Americo Campos de Medeiros.
Antonio Francisco das Chagas.
Antonio José Dias.
Antonio Pereira Lagos.
Antonio de Souza Campos.
Atalíba Nogueira de Souza.
Augusto da Silva Neves.
Augusto da Silva Neves Filho.
Bernardino dos Santos Cruz.
Bernardino da Silva Maltez.
Caetano José de Barros.
Christovão das Merces Gonçalves Guerra.
Carlos Polyguary Albert.
Demetrio Cardoso de Mello.
Elyseu de Souza Leão.
Francisco Ferreira de Paiva Campos.
Francisco Tenorio Cavalcante.
Dr. Godofredo Moscoso da Veiga Pessôa.
Guilherme Lupicino Arantes.
Dr. Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.
Ignacio de Barros Wanderly Lins.
João Ansberto Lopes.
João da Silva Neves
Joaquim da Silva Campos.
José da Silva Lordello.
João Felippe de Souza Leão.
Joaquim Pereira do Rego.
José Ferreira Campos.
Luiz Carlos de Souza Cardoso.
Liberato Felix de Souza.
Manoel de Souza Franco.
Oswaldo Lins Cavalcante Pessôa.
Nicanor José do Nascimento.
Pedro Lins Cavalcante Pessôa.
Raul de Freitas Alves Quental.
Simplicio José de Mello.
Dr. Torquato Carneiro Leão.
Ulysses Fragoso de Albuquerque.
Dr. Virgilio Bacellar Caneca.
Wulpiano d'Albuquerque Pereira de Oliveira.
Zacarias Rodrigues Armada.

Todos os cidadãos que tiverem reclamações a fazer contra a indevida inscripção ou omissão, deverão apresental-a ao doutor juiz municipal da 1.ª vara até o dia 15 de novembro, proximo vindouro. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa. Dado e passado neste primeiro districto municipal do Recife, na freguezia de Afogados, aos dose de outubro de mil nove centos e cinco. Eu Olympio de Hollanda Chacon, escrivão, o escrivi.—*José Mario da Silva Freire.*

MUNICIPAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 3 de novembro do corrente anno depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados em praça publica deste juizo os bens mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. JOSE'

A casa terrea de pedra e cal n. 14 A, sita na 2.ª travessa do Villaça, com porta e janella de frente, mede de frente 5 metros e 30 centimetros, avalia la por 1:200$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça contra Antonio José Bittencourt.

A casa terrea de pedra e cal á rua das Formosas, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 corredor que serve de cozinha e pequeno quintal murado, mede de frente, 2 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 75 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça contra Abdias Bellarmino dos Prazeres.

RECIFE

Um terreno todo murado onde foi edificada a casa n. 22, á rua do Areal, com um grande portão de madeira de frente, mede de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliado por 800$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Antonio José Dantas.

O sobrado de 3 andares á rua do Amorim n. 13, com 2 portas e 1 janella de frente. O andar terreo tem um só sotão. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna. O 2.º andar tem 3 portas de frente, varanda de ferro corrido, 2 salas 2 quartos e cozinha interna. O 3.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 6 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliado por 1:500$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Francisco Tavares de Lima.

POÇO

A casa de taipa n. 7, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, terreno foreiro, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 160$000, com abate da lei, por a 3.ª praça contra Braziliano Alves Monteiro.

A casa de taipa n. 21 á Estrada do Açude, com 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Ezequiel Peres do Rego.

VARZEA

A casa de pedra e cal n. 1, á Estrada Nova, com 2 portas de frente e mais 1 dependencia annexa, com 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por 700$, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Beruardino de Lima Vieira Lins.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na forma da lei Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de outubro de 1905. Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior, juiz do segundo districto municipal do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que de accôrdo com o art. 27 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 e mais leis em vigor, foram qualificados jurados os seguintes cidadãos residentes na freguezia da Bôa Vista deste segundo districto:

Dr. Affonso de Albuquerque Mello.
Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Alberto Borges Pereira.
Alexandre A. de Caldas Padilha.
Dr. Alfredo de Albuquerque Gama.
Dr. Alfredo Arnobio Marques.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Dr. Alfredo Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Dr. Alfredo Vaz de Oliveira.
Alfredo Machado Guimarães.
Abel Pinto.
Dr. Adolpho Simões Barbosa.
Affonso Lucio de Albuquerque Mello.
Alberto Dias Fernandes.
Dr. Alcides Rodrigues de Souza.
Alfredo Halliday.
Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Alonso Jorge de Mello.
Dr. Alvaro Augusto Carneiro Leão.
Dr. Alvaro Ladisláo Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Amaro de Mesquita Wanderley.
Amaro de Guimarães Peixoto Dornellas.
Dr. Annibal Freire da Fonseca.
Antonio de Albuquerque Martins Pereira.
Antonio Augusto de Amorim Garcia.
Dr. Antonio Baptista Nogueira.
Dr. Antonio Braz da Cunha.
Antonio Granville Costa.
Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Dr. Antonio José Henriques Lima.
Antonio José de Lemos.
Antonio Jovino da Fonseca.
Antonio Lins Vieira.
Antonio Mendes Martins.
Antonio Moniz Machado.
Dr. Antonio Pedro das Neves.
Dr. Antonio Pires Galvão.
Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.
Antonio Rodrigues Ferreira Junior.
Dr. Antonio Rodrigues Villares.
Antonio Rodrigues de Souza Junior.
Dr. Antonio da Silva Ferreira.
Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia.
Dr. Aristarcho Xavier Lopes.
Aristides José de Oliveira.
Arthur Augusto de Almeida.
Arthur Gomes de Mattos Sobrinho.
Arthur dos Santos Oliveira.
Dr. Augusto Aristheu de Souza Ribeiro
Dr. Augusto C. Vaz de Oliveira.
Augusto Cezar Pereira Caldas.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Augusto Jungmann.
Augusto Pinto de Lemos.
Dr. Aurelio Francisco Tavares.
Angelo dos Santos Villaça.
Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.
Balthazar de Albuquerque Martins Pereira.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida.
Dr. Bernardo José da Gama Lins.
Dr. Bianor de Medeiros.
Bianor de Oliveira.
Dr. Braz Florentino Henrique de Souza.
Caetano Marques.
Dr. Candido de Barros Gibson.
Dr. Candido Gomes Duarte.
Dr. Carlos Alberto Machado.
Dr. Carlos da Costa F. Porto Carreiro.
Carlos Estanisláo da Costa.
Cecilliano Mamede.
Dr. Celso T. Fernandes Quintella.
Clementino de Farias Tavares Gonçalves.
Cornelio Augusto Serrano de Gouveia.
Custodio José Alves Guimarães.
Dario Antunes.
Dr. Diogenes de Almeida Pernambuco.
Domingos Magarinos de Souza Leão.
Domingos Manoel Martins.
Dr. Domingos das Neves Teixeira Bastos.
Eduardo Dubeux.
Dr. Eduardo Jorge Wanderley.
Eduardo Layme.
Eduardo Pinto de Lemos.
Dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto.
Elias da Cruz Ribeiro.
Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa.
Elpidio Rodrigues de Souza.
Elysio Alberto Silveira.
Dr. Epiphanio Francisco Sampaio.
Ernesto Brotherhood Junior.
Ernesto de Paula Santos.
Ernesto Pereira Carneiro.
Dr. Felippe Benicio da Fonseca Galvão.
Fernando Pereira da Silva.
Firmino de Araujo Lima.
Dr. Flaviano Honorato Ribeiro.
Dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello.
Francisco Augusto Pacheco.
Francisco Dias da Costa.
Francisco Gentil de Azevedo Mello.
Dr. Francisco Gomes Parente.
Francisco José da Silva Guimarães.
Dr. Francisco Pereira da Silva
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Dr. Francisco Torquato Paes Barretto.
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.
Frederico Magalhães da Silva.
Fabio Moreira Temporal.
Fernando Affonso de Miranda Leal.
Guilherme Halliday.
Dr. Gaspar Wanderley Loyo.
Godofredo de Abreu e Lima.
Dr. Guilhermino Tavares de Medeiros.
Dr. Henrique Eugenio Antunes.
Henrique Leal Reis.
Dr. Hermillo Lydio de Oliveira.
Hermita de Barros Pimentel.
Horacio de Aquino Fonseca.
Israel Rodrigues de Araujo.
Dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante.
Dr. João Alvares Pereira de Lyra.
Dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão.
João Bathazar Paes Barretto.
João Brissant Netto.
João Climaco Cavalcante.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
João Facundo de Castro Menezes.
João Felippe Carneiro Campello.
João Ferreira Baltar.
Dr. João José de Moraes.
Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Dr. João de Moraes Vieira da Cunha.
Dr. João de Oliveira.
João Pacheco de Medeiros.
Dr. João Paulino Marques.
João Quintino de Menezes Galhardo.
João de Souza Mello.
João Walfredo de Medeiros.
Joaquim Almachio Odilon Duarte.
Dr. Joaquim Candido Marinho de Souza.
Joaquim Gonçalves Cascão.
Joaquim Moreira da Silva Junior.
Joaquim Olintho Bastos.
Joaquim Pereira da Silva.
Dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto
José A[illegible] da Costa Palmeira.
José Agapito Maciel.
Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.
José Antonio Rodrigues Praça.
Dr. José Bandeira de Mello.
Dr. José Domingues da Silva.
José Francisco Bittencourt.
Dr. José Gomes Coimbra.
Dr. José Lopes Pessoa da Costa.
José Mamede Pessoa Valença.
José Monteiro Pessoa.
Dr. José Pinto Mendes.
Dr. José Nicolão Tolentino de Carvalho Junior.
Dr. José Saboya.
José de Souza e Mello.
Dr. José Salazar da Veiga Pessoa.
José Semeano das Mercês.
José Velloso Martins
Dr. José Wanderley Vieira da Cunha.
Julio de Aquino Fonseca.
Dr. Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão.
Juvencio Pennaforte.
Dr. Laurindo Carneiro Leão.
Luiz Ignacio de Andrade Lima.
Luiz José da Silva Guimarães Junior.
Dr. Luiz Villares Fragoso.
Luiz da Veiga Pessoa.
Dr. Manoel Arthur Muniz.
Dr. Mario de Almeida Castro.
Manoel Gomes de Mattos Junior.
Manoel José de Sant'Anna Araujo.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.
Dr. Manoel Martins Fiuza.
Manoel da Silva Ramos.
Dr. Malaquias Gonçalves da Rocha.
Mario Gonçalves Ferreira.
Dr. Martinho Garcez Caldas Barretto.
Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
Odilon Tucuman.
Odorico de Abreu e Lima Figueiredo.
Dr Oscar Coutinho.
Dr. Oswaldo Machado F. Pereira da Silva.
Othon Pereira Rego.
Dr. Olympio Vaz da Costa.
Pedro Affonso Moreira Temporal.
Dr. Pedro Celso Uchoa Cavalcante.
Dr Pedro Edmundo da Costa Cirne.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Dr. Pompeu Soares Brandão.
Piragibi Hagissé da Silva Costa.
Dr. Raul Azedo.
Raul da Silva Pinto.
Regino Ferreira de Carvalho.
Ricardo Hardman Cavalcante d'Albuquerque.
Dr. Rodolpho Alberto Silveira.
Rodolpho A. de Amorim Garcia.
Dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho.
Rodolpho Layme.
Sabino Olegario de Paula Baptista.
Dr. Samuel Martins.
Sebastião José Cavalcante.
Seraphim Victor de Miranda.
Dr. Theodorico Padilha.
Thomaz José de Gusmão.
Dr. Thomaz Lemos Duarte.
Tiburcio Adelino de Oliveira.
Tito Tinto.
Torquato José da Silva Guimarães.
Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça.
Dr. Urbano Mamede de Almeida
Ulysses de Araujo Jorge.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa.
Dr. Virgilio Gonçalves Torres.
Dr. Vicente Ferrer de B. Wanderley Araujo.
Victoriano Borges Pereira.
Dr. Victalino Cordeiro Lins.
Wenceslau Pinto de Paiva.
Venancio de Caldas Padilha.
Viriato Xavier da Silva Britto.

Aquelles cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão na presente lista, deverão apresental-a até o dia 15 de Novembro proximo ao doutor Juiz Municipal da segunda vara criminal, aquem cabe proceder no corrente anno, a revisão da lista geral dos jurados.

E, para constar mandou passar o presente que assigna commigo na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias do mez de Outubro de mil novecentos e cinco.

Eu, Antonio Augusto da Camara, escrivão, o escrevi.—*Joaquim dos Santos Lessa Junior.*

O doutor Joaquim dos Santos Lessa Junior, juiz do 2.º districto do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que presente edital virem ou delle noticia tiverem que de accordo com o art. 27 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 e mais leis em vigor, foram qualificados jurados os seguintes cidadãos residentes na Freguesia da Graça deste segundo districto:

Dr. Alfredo Alves da Silva Freire.
Abel Guedes Pereira.
Affonso Auguto de Britto Taborda.
Affonso Fernandes de Castro Oliveira
Alcides Barata de Almeida.
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
Alberto Amorim.
Alfredo Ferreira Pinto.
Alfredo Flaviano de Barros.
Dr. Adrião Pereira da Silva.
Dr. Alfredo Odilon Duarte.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.
Antonio Aquilino de Campos.
Alberto Dias Fernandes.
Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.
Antonio José da Costa Rego.
Antonio Machado Rios Paiva.
Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho.
Dr. Arnaldo Olyntho Bastos.
Dr. Arthur Cordeiro dos Santos.
Arthur Dubeux.
Alvaro da Silva Braga.
Arthur Lobo.
Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Alexandre A. de Caldas Brandão Filho
Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida
Antonio Carlos Pinto de Lemos
Bento José da Silva Magalhães.
Ceciliano Augusto de Gusmão Lôbo.
Enedino Sette.
Eduardo de Lima Castro.
Eugenio Guedes de Araujo.
Eugenio da Silva Regadas.
Felippe Benicio Correia de Figueirêdo.
Felix Pereira de Souza.
Francisco Canut da Boa-Viagem.
Dr. Francisco de Lemos Duarte Sobrinho
Dr. Francisco Xavier Guedes Pereira.
Dr. Gabriel Henrique de Araujo.
Guilherme Dantas Bastos.
Guilherme Ferreira Pinto.
Dr Henrique Bernardes de Oliveira junior.
Henrique Borges da Silva.
Henrique Joaquim Ferreira da Cruz.
Dr. Herculano Pinheiro.
Ismael da Cruz Gouveia.
Ismael Guimarães Peixoto.
Dr. João Paulo da Silva Britto.
Joaquim Antonio de Castro Nunes.
José Nicoláu Ferreira Gomes.
José Ferreira Baltar.
João do Amorim Junior.
João Alves de Mello.
João Benigno da Silva.
João Carlos Pinto.
Dr. João Eustaquio Pereira.
João José de Amorim.
João Octaviano de Souza.
João Ramos.
João da Silva Loyo.
Joaquim Elesbão Ribeiro.
Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.
Dr. Joaquim José Correia de Araujo.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.
Dr. José Antonio Goncalves Mello.
José Avila Bittencurt.
José Cordeiro dos Santos.
Dr. José da Cruz Cordeiro.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Marinho da Costa e Silva
Dr. José Nunes Ferreira Coimbra.
José da Silva Loyo Junior.
José Solon de Mello.
Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
Julio Jacobina Romagueira.
Luiz Barbosa.
Luiz Dubeux.
Dr. Leopoldo Pires Ferreira.
Dr. Manoel Bastos de Oliveira.
Manoel João de Amorim.
Miguel Alves Lima.
Manoel José de Campos Barbosa.
Dr. Manoel Nunes Correia.
Manoel Pereira de Azevedo.
Manoel da Silva Leal Loyo.
Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello.
Dr. Nicoláu Rodrigues da Cunha Lima.
Oscar Pereira Vianna.
Pedro Affonso Pereira Lamego.
Pedro Ivo de Campos.
Quillidonio Lins Caldas.
Raymundo Seixas.
Dr. Sebastião do Rego Barros.
Dr. Theophilo de Hollanda Cavalcante.
Dr. Thomaz Ferreirade Carvalho.
Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa.
Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
Ulysses Pernanbucano de Mello.
Vicente Antonio do Nascimento Feitosa.
Dr. Virginio Marques Carneiro Leão.

Aquelles cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a individa inscripção ou omissão na presente lista, deverão apresental-a até o dia 15 de Novembro proximo, ao doutor juiz municipal da segunda vara criminal, a quem cabe proceder no corrente anno a revisão da lista geral de jurados.

E para constar mandou passar edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernanbuco, aos 18 dias do mez de Outubro de 1905. Eu, Manoel Nivardo Ferreira Gomes, escrivão o escrivi.—*Joaquim dos Santos Lessa Junior.*

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por [illegible]5$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem n. 57, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Tuyuty n. 11, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Thomé de Souza n. 14, sobrado de 3 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 39, 2.º andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias n. 8, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem n. 88, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja, por 25$000.
Idem do Fogo n. 51, por [illegible] mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 60, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem das Trincheiras n. 28, casa terrea, por 45$000 mensaes.
Idem Frei Caneca n. 26, idem, 30$000.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.º andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem n. 61, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Ponte Velha n. 31, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.

A «BORDADEIRA EM CASA», cada numero 500 réis, um anno ou 24 numeros 10$000. A «FILHA DO MAR» romance illustrado em 2 grossos volumes 10$000. — Livraria Silveira—Crespo 14.

ALUGAM-SE as seguintes casas dando fiador idoneo:
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
1.º andar da rua da Detenção n. 17.
Casa terrea da rua de S. Miguel (Afogados) n. 33.
O 2.º andar á rua do Padre Muniz n. 13, com agua.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ARTIGOS DE BISCUIT E METAES alta phantasia, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

ALUGA-SE a casa á rua 24 de Maio n 50, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84 (loja).

AMA DE LEITE—Precisa se uma, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 10, 1. andar.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ATTENÇÃO — Vende-se perpetuas em qualquer porção na rua do Progresso n. 24.

AMA. Precisa-se de uma na rua da Palma n. 51, para casa de pequena familia.

BOM NEGOCIO—Vende-se uma pequenina quitanda bem afreguezada propria para principiante, a tratar na rua do Sossego n. 10 e uma casa para moradia á Linha do Limoeiro n. 39.

CASA NA TORRE—Aluga-se á 15$. e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

CASA NA TORRE—Aluga-se no Alto da Torre a casa n. 90 da rua Real, bondes á porta, grande quintal e agua, á tratar: rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CONCERTÃO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife

CASAS PARA NEGOCIO—á rua do dr. Rosa e Silva n. 23, Larga do Rosario de Santo Antonio n. 6, á tratar nesta rua n. 19, com Alfredo.

CASA E TERRENO—Compra-se uma casa na Boa-Vista ou Soledade até por seis contos de réis e um terreno que tenha uns 20 metros de frente, na Capunga ou Torre, á margem da Ferro-Carril.
Não se admitte intermediario.
Cartas n'«A Maravilha», rua Duque de Caxias n. 67, a A. Marinho.

CIMENTO DA FABRICA SÃO JOSÉ
6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem: Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Fernandes & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salsa pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja

CANHOTINHO—Vende-se barato, livre e desembaraçado de qualquer onus, uma loja com pouco capital em fazendas, miudezas, chapeus, armação e com o predio, «pavimento terreo e 1.º andar», estando collocado no melhor ponto do logar; a tratar no mesmo com João Siqueira, em Canhotinho.

CONTINUA precisando na casa n. 48 rua das Calçadas, freguezia de São José (não de ama) e sim de uma senhora de familia honesta e desempedida que queira administrar a mesma com um viuvo e 2 filhos menores, a tratar das 6 ás 9 do dia e das 3 em diante; quem não estiver em condições não venha pois será recusada.

CAZAS COM AGUA: Caminho Novo n. 151, Direita 4, Imperatriz 23, S Cruz 23; a tratar na rua do Vidal de Negreiros n. 129.

CAIXEIRO—Precisa-se de um á travessa dos Expostos n. 22, idade 12 a 15 annos.

COZINHEIRA precisa-se de uma na rua do Cebo n. 22.

EXCELLENTE MORADIA. Aluga-se a grande e commoda casa sita a rua dr. José Mariano, antigo caes de Capibaribe n. 40 B., com excellentes commodos para familia a tratamento, está limpa e foi a pouco pintada. Trata se com Carneiro e Souza á rua Barão da Victoria n 6.

FOLHINHAS DE PORTA PARA O ANNO DE 1906—A mais bem organizada que se encontra no Recife.—Vende-se no escriptorio do *Diario*

FERRAMENTA EM EXPOSIÇÃO Grande e variadissimo sortimento a preços baratissimos. Casa Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

JARDINEIRO.—Uma pessoa residente no Estado da Parahyba precisa de um, a trata na rua do Imperador n. 40.

JOSE' OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LONA PARA CAMA DE VENTO a 1$600 o corte. E' de graça. A' rua do Bom Jesus n. 8.

LASTROS DE ARAME PARA CAMA—Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 6—Recife.

MUSICAS E INSTRUMENTOS para banda e orchestra) pianos, erafinas, bandolins, accordeons e todos os artigos para musica. Sortimento novo e esplendidos na loja de Eduardo Paive, rua Nova n. 13.

NOVIDADES para presentes, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n 65.

NÃO ha quem soffra rheumatismo e syphilis usando o depurativo dos tres vegetaes; encontra-se na Pharmacia Bom Jesus. Rua do Bom Jesus n. 24—Recife.—Frasco 2$500.

O GATO PRETO—Casa especial em artigos de louças, vidros, porcellanas e crystaes. Rua Barão da Victoria n. 65.

O 3.º andar á rua do Codorniz n. 15. Aluga-se no Caes do Apollo n. 47.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.—Filial, rua Marquez de Olinda n. 2.

PARA QUITANDA—Aluga-se no Recife, rua S. Jorge a casa n. 56, com armação, a tratar: rua Vidal de Negreiros n. 129.

PRECISA-SE de um commodo para rapaz solteiro. A tratar na rua da Imperatriz n. 53, 3. andar.

PARA BANHOS—Aluga-se a casa, 4 quartos, agua, grande quintal, á rua dos Guararapes n. 18, á tratar na rua Vidal de Negreiros, 129.

PROCUREM o Callocidio Maravilhoso é o unico que extingue os callos em trez ou quatro dias, á venda na Pharmacia Bom Jesus, Rua do Bom Jesus n. 24—Recife—Vidro 1$000.

PRECISA-SE de uma criada que já tenha embarcado, e queira ir para o Rio de Janeiro. Informações no escriptorio da typographia do Diario.

REGULAMENTO DO SELLO ESTADUAL. Vende-se no escriptorio do «Diario».

SOLA do Sobral bem curtida e barata á rua do Bom Jesus n. 8, (armazem).

SERVIÇOS de porcellana e crystal para mesa, lavatorio e toillett, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

UM CARRO baixo, de 4 rodas e dous bois: vende-se por qualquer preço a rua do Bemfica n. 40, Magdalena.

VENDE-SE uma quitanda com hotel na rua de S. Francisco n. 68, a tratar com o dono na mesma casa, João Pedro da Silva.

VENDE-SE a taverna confronte a estação de Tigipió propria para principiante por depender de pouco capital, está bastante afreguezada, o motivo da venda é o dono estar doente; a casa tem commodos para familia.

VENDE SE a Padaria Maritima sita á rua Domingos José Martins n. 90 e a mercearia a mesma rua n. 76, a tratar com Alvaro Britto á rua da Apollo n. 37.

VENDE SE um chalet novo, sito á rua de S João n. 3 A, no Arrayal, tendo o mesmo agua potavel, terreno arborisado, com arvores fructiferas; a tratar no mesmo com o sr. Francisco Ribeiro Soares.

VENDE-SE uma casa á rua José Ozorio n. 69, (Magdalena) achando-se livre e desembaraçada; a tratar com o sr Felix.

VENDE SE um hotel bem montado e com bôa freguezia, sito á rua da Concordia n. 25. O motivo da venda se dirá ao pretendente que apparecer.

25$000 Aluga-se a casa sita a travessa do Marques n. 3, (Parnamerim), está limpa e a chave acha-se na estrada do Encanamento venda do sr. Britto, (antiga Adriano); a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

70$000. Casa no Monteiro. Aluga-se a da rua da Avenida Candido Correia n. 4, com bons commodos, estando limpa e tendo agua e gaz; a tratar no trapiche Vianna, Forte de Matto. Chave defronte.

COMMERCIO

DIA 23

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 16 d. por 1$000 do Banco.

Idem idem á vista 15 13/16 d. por 1$000 do Banco.

Idem idem idem a 90 d/v a 16 1/8 d. por 1$000 particular.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 15 15/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 16 d. conservando-se nesta posição até a tarde quando alguns bancos offereciam 16 1/32 fechando com a taxa de 15 e 16 1/32.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 16 1/8 e 16 1/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	3$500	a	4$000
Crystalizados		a	2$400
Brancos	3$000	a	3$600
Somenos	2$100	a	2$200
Mascavados	1$400	a	1$800
Brutos seccos	1$400	a	1$600
Brutos mellados	900	a	1$000

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

9$300 a 9$500.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	a	900
Couros seccos salgados	a	900
Couros verdes	a	600

AGUARDENTE

A 560.

ALCOOL

1$200 a 1$220.

Recife, 23 Outubro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada um, nominal.

Pelles de carneiro, a 90$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão, Cota-se este producto a 420 réis, os 15 kilos.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha Cota se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 a de mangabeira de 800 a 1$500, o kilo conforme a qualidade

Bagas de mamona. Cota-se este artigo a 1$600 os 15 kilos.

Café. Cota-se este artigo de 7$200 a 7$300, conforme a qualidade

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 9$ a 10$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo a 3$700 o sacco com 42 kilos

Milho. Cota-se genero do Estado a 75 réis o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO

Dia 23

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Aachen*, para Lisboa: Miranda Souza & C 5/4 barricas 315 kils. assucar branco 1 cx. 33 kils. queijos do sertão e 1 cx. 45 kils doce.

No vapor francez *Chile*, para Bordeaux: Joaquim Lopes de Barros 15 cxs. 1100 abacaxis e 1 cx. 7 kils. de doce; J. Abrahães 1 grades 600 abacaxis.

No vapor *Gram-Pará*, para Montevidéo: Pereira Pinto & C 100 barris 4500 lits. mel.

Para Uruguayann: Luiz Amorim & C 10/2 pipas 3000 lits. alcool e 50/2 pipas 14200 lits aguardente.

No vapor allemão *Aachen*, para Bremen Nessen & C 2000 couros seccos salgados 26000 kils.

Para o interior despacharam:

No vapor *Gonçalves Dias*, para Rio de Janeiro & C Manoel Caetano 50 scs. 1000 gerimuns; Amorim Silva & C 500 scs. 30000 kils. milho; John H. Boxwell N. & C 50 scs. 3762 kils. algodão em rama.

No vapor *Pernambuco*, para Bahia: Braga Sá & C 2 cxs. calçados; José F. A. Quental 2 cxs. 422 kils. vaquetas e 4 fardos 1072 kils raspas de couro.

Para Victoria: Medeiros & C 5 barris 430 lits. alcool.

Para Rio de Janeiro: Antonio do Rego Lima 10 pipas 5397 lits. de alcool; Amorim Gortz & C 153 cxs 4349 lits oleo de ricino; Pereira Pinto & C 25 pipas 13500 lits alcool; Medeiros & C 30 pipas 16348 lits alcool; M Soares da Silva 15 pipas 7634 lits. de alcool; João B. Guimarães 3 cxs. calçados; José F. Alvares Quental 2 cxs. 372 kils vaquetas e 8 fardos 2568 kils. raspas de couro; J. Pereira Barbosa 1 cx 50 kils. massa de tomate; Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 700 kils. doce e 1250 scs. 75000 kils. milho.

Para Santos: José F. Alvares Quental 4 cxs. 904 kils. vaquetas e 2 fardos 436 kils raspas de couro.

No vapor *Gram-Pará*, para Matto Grosso: H. da Silva Loyo & C 40 barricas 4280 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Santos da Figueira & C 1000 scs 60000 kils milho.

Para Santos: Pohlman & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; M Ferreira Leite & C 1000 scs 60000 kils. assucar mascavado; Loyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Henry Forster & C 2000 scs. 120000 kils assucar mascavado.

No vapor *Canoé*, para Pará: Santos de Figueira & C 400 scs 24000 kils. milho e 3500 scs. 147000 kils farinha de mandioca

Para Ceará: Santos da Figueira & C 100 scs. 6000 kils. feijão.

No vapor *Marvim*, para Pará A. Jovino da Fonseca 50/2 560/4, 30/8 barricas e 410 scs. 103845 kils assucar branco; Amorim Fernandes & C 50/2, 6/4 e 40 scs. 11805 kils. assucar branco.

No vapor *Fagundes Varella*, para Pará: Amorim Silva & C 1850 scs. 111000 kils. de milho.

No cutter *Jaguarary*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 120 kils banha e 2 cxs. 133 kils doce.

Na barcaça *Rainha de Sadó*, para Villa Nova: Pernambuco P. Factooy 38 cxs 1027 kils polvora.

Na barcaça *D Laiá*, para Mossoró: Albino Silva & C 2 cxs. 130 kils. pregos e 1 cx. 60 kils chumbo.

Para Villa da Penha: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 60 kils. assucar refinado.

Na barcaça *Roselita*, para Maceió: Loureiro Barbosa & C 6 cxs 36 kils massa alimenticia

Na barcaça *Veremos*, para Natal: Borstelmann & C 40 vols. scs. vazios.

No vapor *Canoé*, para Ceará: Fonseca Irmãos & C 100 cxs 1100 kils. sabão; Pinto Alves & C 200 scs 8400 kils. de farinha de mandioca.

Para Pará: Fonseca Irmãos & C 500 cxs. 5500 kils. sabão; A Jovino da Fonseca 500/2 80/4 barricas e 100 scs. 56437 kils. assucar branco; Pinto Alves & C 250 scs 20000 kils. milho

No vapor *Itapoan*, para Porto Alegre: H da Silva Loyo & C 2000 scs 150000 kils. assucar branco.

No vapor *Marvim* para Pará: H. da Silva Loyo & C 330/2 barricas e 30 scs. 57084 kils assucar branco; João Loyo & C 350/2, 100/4 30/8 barricas 80 scs. 44360 kils assucar branco.

No vapor *Tupy*, para Santos: Amorim & Cardoso 200 scs 12000 kils. assucar mascavado; Candido F. Cascão 1000 scs 60000 kils. assucar mascavado; Loureiro Barbosa & C 180000 kils. de assucar mascavado; Henry Forster & C 2000 scs 120000 kils. de assucar mascavado.

No vapor *Assú*, para Santos: Pinto Alves & C 300 scs. 18000 kils assucar branco

No vapor *Pernambuco* para Bahia: Fernandes & C 125 latas 1875 kils phosphoros.

Para Victoria: Pinto Alves & C 40 scs. 2400 kils assucar branco.

No vapor *Gram Pará* para Santos: Pinto Alves & C 1200 scs. 72000 kils de assucar branco e 1200 scs. 72000 kils. assucar mascavado.

No hiate *Vaivem*, para Macau: Fonseca Irmãos & C 60 cxs. 1320 kils. sabão.

Na barcaça *Rainha de Sadó*, para Maceió; Albino Silva & C 2 barris 400 kils. pixe.

Na barcaça *Veremos*, para Muriú: Borstelmann & C 200 vols. scs. vazios.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *S. Francisco*, entrado dos portos do norte no dia 21 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Camocim

Barris vazios 37 a Pinto Ferreira & C, 34 a C. Wanderley.
Cama 3 vols. a Gregorio J. Vieira.
Chapéos 6 fardos á ordem, 3 a Pedro Carvalho, 1 a Alheiro & Irmão.
Ferro 1 amarrado a Miranda Souza & C.
Mercadorias 1 cx. a Raymundo Gentil.

Carga de Aracaty

Algodão 83 fardos a Pereira Carneiro & C.
Cera 170 scs. á ordem.
Esteiras 6 fardos a Costa Lima & C.
Tecidos de algodão 109 fardos a Moreira Lima & C
Vassouras 14 fardos a Costa Lima & C.

Carga de Mossoró

Barricas vazias 5 amarrados á ordem
Borracha 10 fardos a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Macau

Borracha 35 fardos a Lins Caldas.
Couros salgados 104 á ordem.

Carga de Natal

Barricas vazias 9 amarrados a Miranda Souza & C.
Banha 2 cxs a Loureiro Barbosa & C.
Couros salgados 510 á ordem.
Oleo 5 cxs. a Miranda Souza & C.
Papel 1 cx. a Ramiro Costa.
Sola 1 amarrado a Albino Silva & C.

Vapor nacional *Beberibe*, entrado hontem de Aracajú e escala, consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Aracaju

Algodão 10 fardos a John A. Box, 10 a Nepheu & C.
Couros salgados 298 á ordem.
Machina 1 cx. a Miranda Souza & C.
Manteiga 2 cxs. a Loureiro Barbosa & C. 1 a Ferreira Rodrigues & C.

Carga de Penedo

Algodão 481 fardos á ordem.
Fio 9 scs á ordem
Tecidos 76 fardos á ordem.

Carga de Villa Nova

Algodão 500 fardos á ordem.
Couros salgados 390 a L Bahia, 279 á ordem.
Pelles 12 fardos a L. Bahia.

Carga de Maceió

Barricas vazias 5 amarrados a Manoel do Nascimento.
Grade 1 a Herminio C. F. Chaves.

Vapor nacional *Gonçalves Dias*, entrado no dia 22 do norte e consignado a Natham & C.

Carga do Ceará

Carneiro 1 a Francisco Guimarães
Jumentos 1 a Mario Mamede.

Vapor nacional *Itapoan*, entrado hontem dos portos do sul e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Banha 89 cxs a Loureiro Barbosa & C, 25 a R. Silva Marques.
Espartilhos 2 cxs. a Octavio Bandeira, 1 a Pedro Antunes, 1 Manoel Colaço & C.
Farinha 5 encapados a Loureiro Barbosa & C, 5 a Dubeux & C.
Mercadorias 1 cx a Fonseca Nunes & C, 1 a João R. da Fonseca, 1 a Andrade Maia & C
Toneis vazios 3 á ordem.

Carga do Rio Grande

Fazendas 2 fardos a Andrade Lopes & C
Xarque 175 fardos a Silva Guimarães & C

Carga de Pelotas

Gorduras 298 pipas a Fonseca Irmão & C.
Xarque 536 fardos á ordem.

Carga de Santos

Aniagem 22 fardos á ordem.
Calçados 1 cx. a Paiva Ferreira.
Ferragens 1 cx a Max Drechsler & C.
Passamanarias 1 cx a Pedro Antunes.
Tecidos 7 fardos a Andrade Lopes & C, 1 a Silveira & C.

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 cx a Pedro Netto, 1 a Joaquim Luiz Pereira.
Castiçaes 1 caixão ao bispo de Olinda.
Colla 12 scs a Antonio O. Baudoin.
Creolina 30 cxs. ao mesmo.
Oleo 1 quartola a Aquino Fonseca & C, 2 a Frank da Costa, 1 a Manoel & C.
Peixe secco 100 fardos a Dubeux & C.
Phosphoros 200 latas á ordem.
Tecidos 28 fardos e 18 cxs a Alves de Britto & C, 3 a Octavio Bandeira, 2 a Andrade Maia, 1 fardo a Julio Azevedo, 3 a Joaquim Luiz Teixeira, 2 e 2 pacotes a Olintho Jardim & C, 6 fardos e 8 cxs. a Silveira & C, 11 e 8 á ordem, 1 fardo a Narciso Maia & C, 11 fardos e 3 cxs. a Martins & Rodrigues, 9 e 1 a Mendonça Santos & C, 5 cxs a Gonçalves Cunha & C, 5 fardos e 2 cxs a Ventura Matheus & C, 7 fardos e 3 cxs a Fernando Silva & C, 19 e 3 a Albino Amorim & C, 7 e 2 a Narciso Maia & C, 12 e 9 a Rodrigo Carvalho & C.

Carga da Bahia

Amostras de vidro 7 malas a Max Drechsler & C
Catalogos 1 mala aos mesmos.
Fumo em folha 2 fardos a Banks & C.
Tecidos 1 fardo á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 21	1.136.087$873
Idem do dia 23	41.419$410
	1.177 507$283

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 21	625.126$213
Dia 23 —Diversos impostos	23 508$347
Idem: Exportação	27.160$461
	675.796$021

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 21	5.148$025
Idem do dia 23	1.093$858
	6.241$883

CAIXA ECONOMICA

Dia 23

Entradas de depositos	16 073$000
Sahidas idem, idem	10.385$[illegible]
Saldo para a delegacia	5.688$000
A pagar de liquidações e por conta	10.568.644

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento de 1 a 20	67.272$594
Idem do dia 21	2.519$451
	69.792$045

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

Assú, do sul hoje.
Jaboatão, do sul hoje
Fagundes Varella, do sul hoje.
Canoé, do sul hoje.
Maranhão, do sul amanhã
Asuncion, da Europa a 25.
Aachen, do sul a 26.
Fortaleza, do norte a 26.
Oravia, da Europa a 28.
Aragon, do sul a 29
Malou, da Europa a 29.
Gladiator, de Liverpool a 29.

Mez de Novembro

Danube, da Europa a 2.
Orissa, do sul a 4.
Tennyson, do sul a 7.
Cordillere, da Europa a 9.
Byron, de Nova York a 17.
Magellan, do sul a 19.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Manáos e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, amanhã ás 4 h.
Amarração e esc. *Beberibe*, a 26 ás 4 horas
Santos e esc. *Asuncion*, a 27 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Aachen*, a 27 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 28 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Aragon*, a 29 ás 12 h.
Bahia, Rio e Santos *Malou* a 30 ás 4 horas.

Mez de Novembro

Buenos Aires e esc. *Danube*, a 2 ás 12 h.
Liverpool e esc *Orissa* a 4 ás 12 horas.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 horas.
Buenos Aires e esc. *Cordillere*, a 9 ás 12 horas.
Bahia Rio e Santos *Byron* a 17 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 19 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Marvim* v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Itapoan* v. generos
Vapor nacional *Tupy* varios generos.
Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor inglez *Matador*, varios generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão.
Lugre nacional *Listo*, xarque
Patacho nacional *Armando*, xarque

DIA 22.—ENTRADAS

Manáos e esc., 11 dias, vapor nl *Pernambuco*, de 760 tons., commandante Robert Ripper, equipagem 62, carga v. generos: a Pardo Vieira.

Porto Alegre e esc., 20 dias, vapor nl. *Itapoan*, de 467 tons., commandante E Chadwich, equipagem 30 carga v. generos: a J. I. Guedes Pereira.

Manáos e esc., 13 dias, vapor nl. *Gonçalves Dias*, de 820 tons., commandante Cyro del Amico, equipagem 65, carga v. generos a Nathan & C.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor inglez *Teviot* commandante R. Hayes, carga v. generos

Liverpool e esc., vapor inglez *Highland Chief*, commandante W. Canfield, carga v. generos.

Montevideo e esc., vapor nl. *Gram-Pará*, commandante Manoel A. Pinto, carga v. generos.

Santos e esc., vapor inglez *Eastern Prince* commandante Thes Ord, c. v generos.

Pelotas patacho nl *Rival*, commandante Manoel P. Ramalheiro, em lastro.

Rio e esc., vapor nl. *Pernambuco*, commandante R. Ripper, carga v. generos.

DIA 23.—ENTRADAS

Buenos Ayres e esc., 2 1/2 dias, vapor francez *Chili*, de 2770 tons., commandante A. Oliver, equipagem 168, carga v generos a Sampaio Ferraz.

Aracaju e esc. 4 dias, vapor nl. *Beberibe* de 395 tons., commandante M de Andrade, equipagem 31, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.

Porto Alegre e esc., 22 dias, vapor nl *Maroim*, de 779 tons., commandante Paulo Guerra, equipagem 38, carga v. generos: a Pereira Carneiro & C.

SAHIDAS

Bordeaux e esc., vapor francez *Chile*, commandante A. Oliver, carga v. generos.

Rio e esc., vapor nl. *Gonçalves Dias*, commandante Cyro del Amico, c. v. generos.

Fernando de Noronha, vapor nl. *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, c. v. g.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nl. *Pernambuco*, no dia 22 do corrente:

MANÁOS—D. Francisca do Valle, Constantino Figueiredo, sua senhora e 5 praças.

PARÁ—Joaquim Oliveira, João de Mello, Constantino de Souza, João de Almeida, Manoel Oliveira, Antonio Miranda, Camillo Jacintho, Antonio J. Vieira, Torquato Pereira, Manoel Moura, Maria do Nascimento, Manoel Machado e Maria do Nascimento.

MARANHÃO—Luiz C. Filho, tenente coronel José P. de Mello, José de Oliveira, Ademar Bulhões, Maria da Cruz e Alipio Falcão.

CEARÁ—Francisco Leão, R Schaumann, Antonio Figueiredo e Guilherme Sophia.

NATAL—João B. Rogerio

PARAHYBA—Alferes José da Silva Rego, Mme. J. Rischoffr, 1 filho e 1 creada, Precilia das Neves, Antonio da Cruz e 1 soldado.

—Sahidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia.

MACEIÓ—coronel Luiz Bahia, José Menescal, Antonio Antunes e sua senhora, Izaac Menezes, R. Hermann, W Rosenthal, Manoel Taborda, Bernardino Costa e C. Vieira.

BAHIA—Harry Hamilton, Roque da Costa, Joaquim Baptista, B. Nelson, Raul de Souza, José Gonçalves, João Silva e Camões Simão.

RIO—Gabriel Archanjo Saturnino de Carvalho, Domingos de Oliveira, Bento Gomes Maria de Albuquerque, Thereza Monica, Antonio Xavier, T. M Vellozo, F Dias, capitão J. S Neves, Candido Dias, dr. Quintiliano Silva, A. Dias e sua senhora.

—Chegados do sul no vapor francez *Chili*, no dia 23.

RIO—Augusto Baltar, dr. Alpidio de A. L. Figueiredo, Socur Bergitti, Robert Renard.

BAHIA—E Gredeluc e Isaias Blumer.

—Sahidos para Europa

BORDEAUX—I Lussot. C Brandeis, dr. João de Medeiros Pirette dr. Anselmo de Medeiros Pirette, Mme J. Rischoffer e 1 menor, padre Elgass e Maria Cartan.

ILEGÍVEL